

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7^a DA REPUBLICA—N. 171

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 1895

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Manoel Victorino Pereira, presidente do Senado.

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica prorogado por 18 mezes, a contar de 28 de setembro de 1894, o prazo para a construção da Estrada de Ferro do Natal ao Ceará-mirim, no Rio Grande do Norte; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 19 de junho de 1895.—Dr. Manoel Victorino Pereira.

Manoel Victorino Pereira, presidente do Senado.

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica prorogado por dous annos o prazo concedido a Companhia Estrada de Ferro Petrolina a Parnahyba, successora da Companhia Estrada de Ferro Nordeste do Brazil, para dar começo aos respectivos trabalhos; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 19 de junho de 1895.—Dr. Manoel Victorino Pereira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral da Justiça

RECTIFICAÇÕES

O alferes nomeado para o posto de tenente quartel-mestre do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital, por decreto de 27 do mez proximo findo, chama-se Antonio de Souza Menezes e não Antonio de Souza Mendes, como foi publicado no *Diario Official* de 2 do corrente.

O alferes Arino Pimentel do Vabo foi, por decreto de 27 de maio findo, nomeado para a 2ª companhia do 1º batalhão da reserva e não para a 1ª companhia desse batalhão, como consta do mesmo *Diario Official* acima mencionado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral da Justiça

Expediente de 24 de junho de 1895

Transmittiram-se

Ao Ministerio da Fazenda:

Para providenciar como for acertado, cópia do officio do juiz seccional do estado de São Paulo, relativo ao pagamento na delegacia fiscal daquelle estado das porcentagens a que

tem direito o respectivo escrivão sobre as dividas fiscaes da União cobradas judicialmente. —Communicou-se ao dito juiz, em resposta ao officio de 3 do corrente mez;

Para os fins convenientes, cópia do officio do procurador seccional da Bahia acerca do procedimento criminal que deve ser intentado contra os empregados da Alfandega daquelle estado, mencionados em aviso de 22 de abril ultimo; e communicou-se-lhe, com referencia especial ao que expõe o dito procurador, que em 29 do mez passado foi enviado a este funcionario o respectivo processo, afim de ser promovida a responsabilidade criminal dos empregados daquelle alfandega. —Ao mencionado procurador seccional accusou-se o recebimento do officio de 7 do corrente e exigiu-se informações sobre o recebimento do processo de que se trata.

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial, Arcilio Lourenço de Oliveira.

Ao coronel comandante da brigada policial, para ser cumprido o acórdão do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada Mauricio José dos Santos.

—Remetteu-se ao director da Casa de Correção, para que seja dada a certidão que solicita, referente aos itens formulados na sua parte final, o requerimento do general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas.

—Autorisou-se ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros a fazer recolher preso por 20 dias, na fortaleza de Santa Cruz, o bombeiro Manoel Balbino dos Santos.

—Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Ministerio da Guerra, não são precisos os serviços offerecidos pelo major honorario do exercito e da guarda nacional Alexandre Mendes da Costa.

—Foram remetidas á collectoria da comarca de Areia no estado da Bahia as seguintes patentes:

Sergio Ferreira da Silva Filho.
Rufino Vaz Sampaio.
Ramiro de Paula Tourinho.
Pacifico de Souza Brandão.
Pedro Pinheiro de Mattos Maço.
Marcos José da Silva.
Theodulo Rizerio de Moraes.
Martinho Raymundo de Souza.
Manoel Barbosa de Quadros.
Manoel Fortunato Pereira de Oliveira.
Manoel José de Andrade Almeida.
Laurentino Pinheiro da Rocha Galvão.
Luiz Antonio de Rezende.
José Retendario de Francisco.
José Pereira Muniz.
José Duarte dos Santos.
José Vicente de Moura.
José Ribeiro da Costa.
João Felix dos Santos Andrade.
Julio Rabello do Amaral.
Julio Ignacio de Mattos.
Jeronymo Pedro de Souza.
Joaquim Coelho Lima.
Gil de Azevedo Estrada.
Horacio Fernandes da Motta.
Frederico de Mello Pitta.
Faustino José Ribeiro.
Fernando da Rocha Moreira.
Francisco Micuci.
Francisco José dos Passos.

Francisco Felix dos Santos.
Flavio Augusto de Souza.
Eulelio da Silva Bahiano.
Eduardo Peregrino França.
Ezequiel Martins da Costa.
Daniel Ramos da Silva.
Cesario Possidonio de Souza.
Candido de Castro Galvão.
Antonio Faustidiano Martins da Silva.
Antonio Muniz do Amaral.
Antonio Ferreira Moreira.
Afonso Laureia.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de junho de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que sejam pagas

As contas:

De objectos de expediente fornecidos á secretaria deste ministerio em abril e maio ultimos, na importancia de 2:118\$300;

De fornecimentos feitos ao Instituto dos Surdos-Mudos no dito mez de maio, na de 1:727\$120;

De passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro em janeiro ultimo, do Ceará até esta capital, ao capitão reformado da brigada policial Raymundo Soares da Silva, hoje fallecido, á sua senhora e dous filhos menores, na de 337\$500, da qual será a Fazenda Nacional indemnizada pelo desconto mensal da 5ª parte do soldo que couber á viuva e filhos do referido official.

A divida de exercicios findos, na importancia de 326\$200, de que é credora a empresa do *Diario de Pernambuco*, pela publicação feita em dezembro de 1894, de editaes relativos a serviços da inspectoria de saude do porto daquelle estado;

Ajuda de custo de vinda e volta, na importancia de 250\$, que na 2ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, compete ao senador pelo estado do Paraná Arthur Ferreira de Abreu;

Ao professor da Escola Polytechnica Francisco Carlos da Silva Cabrita, á vista da respectiva folha, além dos seus vencimentos, a gratificação correspondente á metade destes, a qual lhe foi arbitrada pelo acrescimo de serviço resultante da divisão da aula de desenho topographico da mesma escola, em duas turmas, ambas sob a sua direcção.

—Remetteram-se ao chefe de policia da Capital Federal, afim de ordenar o respectivo pagamento, as contas na importancia de 215\$150, provenientes das passagens autorizadas pela Repartição da Policia, em janeiro ultimo, sendo desta capital até á Bahia para o tenente Antonio de Castro, e até Macaé para o Dr. Antonio F. Leite Pindabyba.

—Recomendou-se ao commandante geral da brigada policial que empregue todos os meios ao seu alcance afim de ser restituída á Fazenda Nacional a quantia de 619\$200 que para mais receberam os internos do hospital da mesma brigada em dezembro de 1894.

—Autorisou-se o director geral do Museu Nacional a fazer a aquisição dosapparelhos e objectos reclamados pelo director da 3ª secção do mesmo estabelecimento e constantes da relação que acompanhou o seu officio n. 70 de 17 de junho do corrente.

Requerimento despachado

Bernardino José da Silva Lobo.—Prove, com a exhibição do conhecimento da Santa Casa de Misericórdia, que fez as despesas do enterro.

Directoria do Interior e Estatística

Foi naturalizado brasileiro o cidadão suíço Affonso Arnold Rutis, residente no estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do mesmo estado.

Por portaria de 25 do corrente foi nomeado Arthur Coelho Cintra para o lugar de amanuense da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de conformidade com o art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 1160, de 6 de dezembro de 1892.

Requerimento despachado

Dia 25 de junho de 1895

Elias Kohen, solicitando naturalização.—Juntou documento comprobativo de maioridade. Deu-se conhecimento do despacho ao presidente do estado de S. Paulo, em referencia ao officio de 17 do corrente, com o qual o secretario dos negocios do interior do mesmo estado remetteu o respectivo requerimento.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Francisco Manoel da Silva Araujo, pedindo licença á venda do seu preparado denominado *Vermicida*.—Indeferido, á vista do parecer do pharmaceutico.

Berrini & Comp., pedindo licença á sahida de 12 vidros de *Cerebrina Fournier* que vieram como amostra no vapor *Paralyba*, os quaes foram retidos pelo pharmaceutico encarregado de verificar drogas, na alfandega da capital.—Não estando licenciado por este instituto o preparado a que se refere a petição, não pode ser attendido o pedido do supplicante.

Directoria da Instrução

Por portarias de 22 do corrente

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, com o ordenado na forma da lei:

De tres mezes ao lente do curso annexo da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Flavio Brederodes Pessoa de Mello;

De tres mezes ao despenheiro do Internato do Gymnasio Nacional, Antonio Dias de Almeida;

—Foi nomeado Antonio Victor de Assis Silveira para exercer interinamente o lugar de despenheiro do Internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo.

Expediente de 22 de junho de 1895

Declarou-se ao commissario fiscal do governo junto ao Lyceu Maranhense, que nenhuma disposição se oppõe a que o estudante Carlos, filho do Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, seja admittido na época propria a prestar exame de arithmetica, independente do de algebra, visto como nenhuma outra dissiplina antecede aquella na ordem logica estabelecida, excepto o portuguez, cujo exame é exigido para a admissão ao de qualquer outra materia.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria que concedeu tres mezes de licença ao lente cathedratico daquella faculdade Dr. Ernesto Moura.

Requerimento despachado

Braz da Silva Coutinho, inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional.—Requeira por intermedio do director.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 25 do corrente, foi nomeado Demosthenes Brígido dos Santos para o lugar de official da Caixa Economica do estado do Ceará e exonerado Luiz Gonzaga Gomes da Silva do referido lugar.

Por portarias da mesma data foram concedidos tres mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega do estado do Pará Eutychio de Paula Pinheiro e ao guarda da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Pedro Benedicto de Moura, a primeira com vencimentos e a segunda com o soldo na forma da lei e ambas com vencimentos na forma da lei e para tratamento de sua saúde, onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 25 de junho de 1895

Expediente do Sr. director

A' Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas informan'o, em resposta ao seu officio n. 251, de 1 de maio proximo passado, que o ex-engenheiro chefe da commissão de obras do canal de Iguaçu, no estado de S. Paulo, Luiz Martinho de Moraes, pagou na Alfandega de Paranaguá de junho a dezembro de 1894 sete prestações mensaes de joia para o montepio obrigatorio, na importancia de 17\$780 cada uma, e outras tantas contribuições equivalentes, segundo consta dos officios da Inspectoria da mesma alfandega ns. 10 de 15 de maio supraindicado, e 12, de 3 do mez actual, bem como no Thesouro Federal em abril ultimo, quando recebeu o vencimento de janeiro anterior, aquella mesma quantia, em dobro, de joia e contribuição correspondentes ao mencionado mez de janeiro.

—A' Casa da Moeda, solicitando providencias, afim de que, com a maior brevidade, seja supprida a Thesouraria Geral do Thesouro Federal com a quantia de 20:000\$ em moedas de nickel, de que carece não só para trocos, mas tambem para supprimento ás pagadorias, conforme requisição da mesma thesouraria de 20 do corrente mez.

—A' Alfandega de Manáos, concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1920, de 22 de dezembro ultimo, o de 6:000\$, á disposição do 1º commissario da commissão de limites com a Bolivia bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, para attender a varias despesas necessarias á mesma commissão, como solicitou o Ministerio das Relações Exteriores por aviso n. 98, de 30 de maio proximo passado.

—A' do Pará, concedendo, em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 450\$ para o abono das ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, a que tem direito somente na razão da metade, por estar comprehendido na disposição do art. 8º das instrucções de 24 de julho de 1863, o conferente da mesma alfandega, removido da Bahia, onde exercia identico emprego, José André Maia Filho.

—A' da Parahyba, recommendando providencias afim de ser estornada no exercicio de 1895 para o de 1894, a que pertence, a quantia de 20:000\$, remetida do thesouro em 24 de dezembro ultimo, quando ainda não se achava aberto o exercicio actual, em cujo balanço relativo ao mez de janeiro, foi contemplada aquella quantia.

—A' da Parahyba:

Recommendando providencias afim de serem devidamente escripturados no exercicio de 1891, a que pertencem, as quantias de 131\$260 e 1:138\$884, relativas á transacções do montepio geral dos servidores do Estado no trimestre do outubro a dezembro daquelle exercicio, que figuram escripturados na receita e despesa do movimento de fundos no balanço de janeiro ultimo do exercicio corrente;

Autorisando a liquidar, reconhecer e relacionar a divida, de que é credor o bacharel Venancio Augusto de Magalhães Neiva, juiz de direito em disponibilidade, como declarou o decreto de 7 de janeiro ultimo, proveniente do respectivo ordenado, que deixou de receber, correspondente ao periodo decorrido de 1 de janeiro de 1892 a 31 de dezembro de 1893 por ter deixado o cargo de governador do estado a 31 de dezembro de 1891, como consta do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 79, de 10 de janeiro deste anno;

Concedendo, por conta da verba—Magistrados em disponibilidade—do Ministerio da Justiça—e vigente orçamento, o credito de 2:400\$ para effectuar o pagamento do ordenado mensal de 200\$, durante o actual exercicio, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Augusto Carlos de Amorim Garcia, como pediu aquelle ministerio por aviso n. 1837, de 12 do corrente.

—A' de Pernambuco, remetendo o titulo declaratorio do meio-soldo, que compete mensalmente a D. Adelaide Augusta Rodrigues Coelho, viúva do terente-coronel reformado do exercito José Joaquim Coelho, a partir da data do obito deste, e declarando ficar concedido, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento o credito de 659\$354 para a despesa relativa ao exercicio corrente.

—A' de Macaé, recommendando que informe qual a ajuda de custo de preparos de viagem abonada ao 4º escripturario removido della para a do Pará, Virgilio de Oliveira Maciel, afim de poder resolver-se acerca do requerimento com que o mesmo pediu o pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

—A' da Bahia:

Communicando a transferencia para a do Pará do credito de 150\$, que lhe fôra concedido pela ordem n. 58, de 2 de abril deste anno, afim de poder realizar-se por alli o abono da ajuda de custo de preparos de viagem, a que tem direito o conferente José André Maia Filho, visto não haver a recebido antes de seguir para a sede de seu novo emprego, nem depois por intermedio de procurador;

Concedendo, em virtude de despacho do Sr. ministro da fazenda, por conta da verba—Exercicios findos—do vigente orçamento, o credito de 1:145\$ para o pagamento das dividas, de que são credores por serviços extraordinarios de exames em 1892, a titulo de gratificação, os lentes e secretario da Faculdade de Medicina da Bahia constantes da relação nominal, que acompanhou o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1171, de 16 de março de 1893.

—A' de Santos, concedendo, por conta da verba—Repatrição da Carta Maritima—do Ministerio dos Negocios da Marinha e vigente orçamento, o credito de 2:000\$, destinado ao custeio da luz da barca *Esler Fritz*, sendo 1:800\$ para pessoal e 200\$ para material, como pediu o dito ministerio por aviso n. 1086, de 28 de maio proximo passado.

—A' de Porto Alegre:

Autorisando a liquidar, reconhecer e relacionar a divida, de que é credor o juiz de direito em disponibilidade Manoel Duarte Ferrelra Terra, proveniente do respectivo ordenado, que deixou de perceber, durante todo o exercicio de 1893, segundo consta do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.082, de 30 de março ultimo.

Remetendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, que compete annualmente ao engenheiro Galdino Alves Monteiro, segundo o decreto de 14 de janeiro ultimo, que alterou o de 9 de janeiro de 1893, pelo qual já havia sido aposentado, a partir da data da cessação de seu exercicio, e declarando dever levar-se a despesa concernente ao exercicio actual á verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda, e vigente orçamento e proceder-se á liquidação, nos termos do decreto n. 10145, de 5 de janeiro de 1889, das importancias comprehendidas nos exercicios findos de 1893 e 1894.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 deste mez foram concedidos ao fiel de 2ª classe Antonio da Silva, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses no estado de Pernambuco.

Expediente de 19 de junho de 1895

Ao chefe de Estado-Maior General da Armada:

Declarando ter sido indeferido o requerimento em que o fogaista invalido Francisco José Lopes das Chagas reclamava contra o desconto que tem soffrido em seus vencimentos.

Transmittindo as seguintes patentes: cirurgia de 1ª classe, contra-almirante Dr. José Caetano da Costa, contra-almirante reformado Manoel Pereira Pinto Bravo, 1º tenentes do Corpo de Fazenda da Armada Salustiano José Alves de Carvalho, Santiago Rivaldo e Fabiano Martins da Cruz.

A Contadoria, mandando abonar ao commissario de 4ª classe, 2º tenente Mauricio Helmholtz, nomeado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará, a ajuda de custo de 150\$, de accordo com a tabella n. 5, das que acompanharam o decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890.

Ao inspector do Arsenal da Marinha da Capital Federal, remetendo o conhecimento e a relação das machinas destinadas á officina de caldeiros de ferro do Arsenal da Marinha do Ladarío e que foram embarcadas na Europa no vapor *Cervantes*, afim de q. providencie sobre o despacho.

Ao Commissario, declarando que não convém a compra dos castiões de balanço para o cruzador *Toneler* ao preço de 25\$ cada um.

Requerimentos despachados

Telles & Regazzi, propondo-se a fornecer cal a este ministerio.—O fornecimento já está contractado.

Raymundo Mamede do Espirito Santo.—Complete o sello.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 25 do corrente:

Foi concedida garantia provisoria por tres annos, a Bento Martins, brasileiro, industrial, morador em Pernambuco, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios nesta capital para a sua invenção de—um motor hydraulico aperfeiçoado.

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao praticante da secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas Carlos Gardonne Ramos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 25 de junho de 1895

Remetteram-se á inspectoría da navegação subvencionada, para os devidos fins, as notas apresentadas pela Empresa Viação do Brazil, sobre as modificações indicadas pela mesma inspectoría ás instrucções regulamentares para transportes de passageiros e cargas, propostas ao governo pela referida empresa.

Ao director geral interino dos correios declarou-se ficar dispensado da prestação do concurso o amanuense Manoel Carlos Cesar de Andrade e Silva, visto ter o mesmo exercido igual cargo na faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1895

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 3:714\$370 de passagens concedidas.—Compareça nesta directoria geral.

Adelino Alves Guimarães, 1º official da administração dos correios da Bahia, pedindo promoção ao lugar de chefe de secção da mesma administração.—Aguarde oportunidade.

José Xavier Faustino Ramos Netto, amanuense da administração dos correios do Pernambuco, pedindo promoção ao lugar de 3º official da mesma administração.—Aguarde oportunidade.

Miguel Ribeiro Lisboa, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria.

Theophilo Alvares de Souza Coutinho, pedindo garantia provisoria.—O requerente não pôde ser attendido, porquanto deixou de cumprir as disposições do regulamento n. 8.820 de 1882, relativamente ao deposito do relatorio da invenção.

Engenheiro Alfredo de Freitas Reis, fazendo igual pedido.—Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 25 do corrente:

Foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brazil:

A agentes de 1ª classe os de 2º Priamo Calvalcanti Sobral Pinto e Alfredo de Araujo Rangel;

A agentes de 2ª classe, os de 3º Fernando de Paula e Silva, Joaquim Paes Ribeiro de Navarro e Joaquim Julio Alves da Silva.

Foi nomeado pagador da Estrada de Ferro Central da Parahyba, Joaquim Pinto Souto Maior.

Foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao chefe da linha da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, engenheiro Francisco Brasiense da Cunha Lopes.

Expediente de 25 de junho de 1895

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda, para satisfazer pedido feito pelo engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, uma nota dos pagamentos feitos pelo Thesouro Federal ao pessoal daquelle prolongamento com exercicio aqui na respectiva secretaria de Estado, durante o mez de dezembro de 1893, todo o anno de 1894 e mezes decorridos no corrente exercicio.

Declarou-se ao Ministerio da Marinha, em solução á materia do aviso de 20 de maio proximo passado, que, segundo informou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, nenhum outro documento da entrega de duas machinas pertencentes áquelle ministerio existe na dita estrada além do que, por cópia, acompanhou este aviso.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos ao feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos Lindolpho Emygdio Jorge de Almeida, 60 dias de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 463 do respectivo regulamento, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1895

João Antonio Alves Conti, ex-agente da estação de S. Diogo da estrada de ferro Central do Brazil.—Complete o sello.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 25 de junho de 1895

Ao director do Archivo do Districto Federal:

Remettendo dous rectos da Prefeitura, de 21 do corrente, sendo um de exoneração de Luiz da Silva Lemos, do lugar de auxiliar do mesmo archivo e outro de nomeação de Annibal Cardoso Moreira de Castro para o referido lugar.

Requisitando a remessa:

De seis exemplares do Codigo de Posturas Municipaes para serem enviadas á Directoria de Obras e Viação;

De mais tres exemplares do referido colligo.

Ao director de Obras e Viação, remetendo:

Seis exemplares do Codigo de Posturas e igual numero de exemplares da lei organica municipal;

Tres exemplares do Codigo de Posturas e bem assim oito exemplares dos regulamentos das directorias da Prefeitura, que foram requisitados nesta data pelo sub-director da 1ª secção da mesma directoria.

Ao director da Fazenda Municipal, remetendo, devidamente informadas, diversas contas, sendo duas de Leuzinger Irmãos & Comp., na importancia total de 1:116\$800; uma do O. P. de n. importancia de 54\$460, e outra da Inspectoria das Mattas Maritimas, e Pesca na de 116\$800.

Ao Dr. prefeito do Districto Federal, expondo as condições em que se acha o cemiterio do 1º districto de Campo Grande e propondo a construção de novo cemiterio em localidade conveniente do mesmo districto.

Officios recebidos:

Do 1º procurador dos feitos da fazenda municipal dan'o parecer sobre a rescisão do contracto com Michel Miscione.—A 1ª secção para informar.

Do director de obras e viação requisitando seis exemplares do codigo de posturas e outros tantos da lei organica municipal.—Satisfaca-se.

Do sub-director da 1ª secção de obras requisitando tres exemplares do codigo de posturas e um do regulamento de cada uma das directorias da prefeitura.—A 1ª secção para satisfazer em officio dirigido ao Dr. director de obras.

Do director do archivo remetendo as contas de fornecimentos feitos á mesma directoria de Leuzinger Irmãos & Comp.—A 1ª secção.

Do gerente da Companhia do Gaz do Rio de Janeiro remetendo diversas contas na importancia de 756\$702.—A 1ª secção.

Requerimento despachado

João Marloni Pereira Sampaio.—Certifique-se.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1895

Antonio Mendes Soares & Coelho, Machado & Ferreira e Ribeiro & Comp.—A Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Azeredo Dias & Comp., Altanazio Antonio da Costa, Albino Francisco Corrêa, Antonio Gonçalves Ribeiro, Antonio José de Magalhães, Antonio de Almeida, Antonio Domingos Vaz, Antonio Teixeira de Carvalho, Freitas & Alves, Firmino Francisco Lopes, Ignacio Pereira Dias, José Joaquim de Sant'Anna, João Joaquim Teixeira, João Rodrigues Esteves e Manoel Domingues da Silva.—Ao fiscal de inflammaveis respectivo.

3ª secção

Recebido do agente de Inhaúma:

Mappas de nascimentos, casamentos e obitos occorridos durante a 1ª quinzena do corrente mez de junho.

Mappas de obitos da Santa Casa de Misericórdia desde 12 de maio findo até 12 do corrente mez.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expellente de 25 de junho de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito, enviando:

As contas provenientes das despesas feitas com o desembarque e armazenagem de aparelhos para o Laboratorio de Bromotologia, pagas pelo administrador da Estação Central de Desinfecção e pedindo de ordenar a sua indemnisação;

Por cópia, um trecho do relatório do Dr. Bernardo de Figueiredo referente ao cemiterio de Irajá.

—Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, communicando haver falta de agua nas latrinas do predio n. 102 da rua do Rio Comprido.

—Ao director de Obras e Viação, communicando que, segundo lhe informara o commissario Dr. Campello, o predio n. 102 da rua do Rio Comprido, onde funciona a escola publica de meninas, tem sua cumieira em ruinas; e pedindo providencias para o facto, conforme julgar conveniente.

—Ao director da Fazenda Municipal, enviando os documentos relativos a Antonio José Bernardes, Manoel Joaquim de Oliveira, Paulino Gonçalves Pereira e Manoel de Araujo Pereira, afim de se proceder à necessaria cobrança.

—Ao coronel commandante do corpo de bombeiros communicando que, em data de 19 do corrente, foi solicitada do Sr. Dr. prefeito a approvação do contracto que celebrou com D. Francisca Candida Petra da Fontoura Santos, herdeira de D. Francisca de Paula Xavier Pegado, para locação do predio e terreno sob ns. 44 e 46 da rua Humaytá, para estabelecimento de uma estação de irrigação, acto que foi approvado, em 21 do corrente, pelo mesmo Sr. Dr. prefeito.

—Ao Sr. Dr. Araujo Jorge, commissario, enviando por cópia, para os devidos effeitos, o officio n. 587 de 20 do corrente, de subdirector interino da 1ª secção da directoria de obras e viação.

—Officios recebidos:

Do administrador da Estação Central de Desinfecção, enviando as contas referentes às desinfecções praticadas no predio e dependencias da escola militar, na importancia de 1:424\$925, e pedindo que se solicite do Ministerio da Guerra sua indemnisação.—Requisito o pagamento do Dr. inspector geral do serviço sanitario do exercito;

Do director do interior e estatistica communicando que o Dr. prefeito, em data de 22 do corrente, indeferiu o requerimento de Prospero Carvalho.—De-se conhecimento ao Dr. commissario da respectiva circumscripção.

Do director do mata-louro publico em Santa Cruz referente à remessa de kerosene fornecido a esse estabelecimento.—Archive-se.

Do Dr. Venancio Lisboa communicando ter visitado os predios da rua Conde de Lage ns. 1, 11 e 13, e quæ as providencias que adoptou.—Convide-se o Sr. Manoel Antonio da Fonseca Costa, procurador do proprietario dos predios em questão, para comparecer nesta repartição.

Do mesmo, dando cumprimento à circular n. 25, do 20 do corrente.—Inteirado. Archive-se.

Do Dr. Arthur Greenhalgt relativo ao deposito de inflammaveis à rua de S. Bento n. 54.—Inteirado. Archive-se.

Do Dr. Marcellino de Brito, pedindo vistoria para as casas ns. 82, 84 e 86 da rua de São Francisco Xavier.—Solicite-se a vistoria.

Do mesmo, pedindo igual medida para a casa de alugar commodos, de n. 29 à rua de Itapagipo.—Solicite-se a vistoria desse predio.

Do Dr. Joviniario Romero.—Officie-se à Directoria de Obras e Viação pedindo vistoria para o predio da rua José Clemente n. 33.

Do Dr. Affonso Cavalcanti.—Archive-se depois de ter a secretaria tomado nota da casa de commodos consignada neste relatório.

Do Dr. Costa Brancante.—Peça-se providencias, por intermedio do Sr. Dr. prefeito, sobre a reclamação do Dr. commissario, relativa ao Externato do Gynnasio Nacional.

— Os Relatorios dos Drs. commissarios:

Arthur Greenalgh, Rego Ramos, Eduardo Jorge, Julio Calvet, Farme de Amoedo, Luiz Barbosa, Venancio Lisboa, Decolino Doria, Gustavo de Sá, Pedreira de Cerqueira, Marcellino de Brito, Felipe Teixeira, Duarte Flores, Julio Brantão, Isidoro de Moraes, Pinheiro dos Santos e Rodrigues de Sant'Anna, Caetano da Silva e veterinario Nunes.—Inteirado. Archive-se.

Monteiro Manso.—Officie-se a quem de direito, em relação à reclamação do Dr. commissario.

Dr. Bernardo de Figueiredo.—Officie-se à Inspectoria Geral de Obras Publicas, no sentido da reclamação do Dr. commissario.

Requerimentos despachados

Amelia Vidal, E. Rabazzi, Mme. Erminia das Rosas, Alvaro Pinto Barbosa, Sociedade Geral de Transportes, Antonio Bernardo Lopes, Manoel da Silva, José Teixeira de Sant'Anna e Cardoso e Irmão.—De accordo A' Directoria do Interior e Estatistica.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 22 de junho de 1895..... 6.796:961\$669
Idem do dia 25 (até às 3 hs.) 411:235\$516

7.208:107\$185

Em igual periodo de 1894 . 7.556:239\$108

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 25 de junho de 1895.... 32:107\$602
Idem dos dias 1 a 25... 581:385\$392

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 24 de junho de 1895..... 539:337\$591
Idem do dia 25 15:281\$235

554:618\$826

Em igual periodo de 1894... 574:027\$101

NOTICIARIO

Telegramma—Ao Exm. Sr. ministro da fazenda, foi dirigido o seguinte:

BELÉM, 22 de junho—Receita, propriamente da alfandega, em maio ultimo foi na importancia de 268:806\$512; em igual periodo de 1894, foi de 386:135\$630.

Manãos, 7 de junho de 1895.—Servindo de inspector, João Antonio.

Pedagogium—Hoje, às 7 horas da noute, o Sr. professor José Verissimo continuará o curso gratuito de pedagogia e methodologia.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelas seguintes paquêtes:

Pelo Iberia, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, La Pallice, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11, objectos para registrar até às 10 idem.

Pelo Capre, para Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12, objectos para registrar até às 11 idem.

— Os remittentes das cartas dirigidas a D. Philomena Lanzilotti, em Napoles; D. Petronilha, rua do Vigario n. 23, em Pernambuco, e Justino Pereira Machado, Correio do Porto, para Agrella, Freguezia de Santa Maria de Breguega, Logar da Quinta, Portugal e Pereira & Comp., cidade de Baependy, Minas, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 23 de junho de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	755.96	18.9	88.0	NW 2.9	Limpo.
10 m.	753.20	10.6	89.5	NE 2.6	Encoberto.
1 t.	755.27	21.5	54.7	NE 2.0	Idem.
4 t.	751.67	25.2	43.4	SE 5.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 46,4 prateado 33.2.
Temperatura maxima 25.3.
Temperatura minima 17.2.
Evaporação em 24 horas 1mm,8.

— Dia 24 de junho de 1895 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.11	16.3	83.4	E 3.1	Nublado.
10 m.	758.25	19.8	72.2	SW 3.0	Idem.
1 t.	757.63	18.4	68.6	SW 10.0	Idem.
4 t.	757.03	17.2	64.2	SW 8.4	Encoberto

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 43,5 prateado 29,5.
Temperatura maxima 19,8.
Temperatura minima 15,0.
Evaporação em 24 horas 2mm,8.
Chuva em 24 horas 5mm,27.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No dia 22 de junho de 1895:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764.66	19.0	13.80	84.4
1/2 d.	760.39	21.8	12.39	63.6
3 p...	758.66	21.5	13.21	69
Maxima.....		23.4		
Minima.....		17.4		
Média.....		20.4		
Evaporação à sombra, 2m,7.				

E no dia 24:

Horas	Barom. a 0°	temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	756.99	17,8	12,74	84
1/2 d.	757.27	18,6	10,57	66
3 p...	757,16	19,0	10,26	63
Maxima.....		25,4		
Minima.....		14,8		
Média.....		20,1		

Evaporação à sombra, 1m1.
Chuva 5m3.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 22 de Junho de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	818	723	1.541
Entraram.....	24	35	59
Sahiram.....	22	28	50
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	818	727	1.545

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 347 consultantes para os quaes se aviaram 412 receitas.

Fizeram-se sete extrações de dentes, e 12 obturações.

E no dia 23:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	818	727	1.545
Entraram.....	14	25	39
Sahiram.....	15	17	32
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	814	731	1.545

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 166 consultantes, para os quaes se aviaram 216 receitas.

E no dia 24:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	814	731	1.545
Entraram.....	17	31	48
Sahiram.....	30	18	48
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	797	741	1.538

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 252 consultantes, para os quaes se aviaram 330 receitas.

Fizeram-se 28 extrações de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 22 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso palustre — o brasileiro Antonio, filho de Antonio Ferreira, 8 mezes, residente e fallecido na rua do Riachuelo n. 9.

Anemia cerebral — o hespanhol Henrique de Sant'Anna, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Arterio esclerose — o brasileiro Carlos Saint Martins, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde da Gavea n. 8.

Athrepsia — a brasileira Aurora, filha de Bernardo Costa, 5 mezes, residente e fallecida á rua do Areal n. 11.

Choque traumatico — o portuguez Antonio Julio Cabral, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 31.

Congestão pulmonar — o brasileiro Sebastião Antonio do Carmo, 40 annos, fallecido no Necroterio.

Dilatação da aorta — a portugueza Anna Emilia Rodrigues, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua Amazonas n. 28.

Elephantiasis dos gregos — o brasileiro Manoel Machado Vasconcellos Junior, solteiro, 17 annos, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 26.

Enterite — a brasileira Regina, filha de Alfredo Leite Ribeiro, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 256.

Entero-colite — as brasileiras Rosalina Maria da Conceição, 20 annos, solteira, fallecida no hospicio de Alienados; Raymunda Maria do Rosario, fallecida no hospital de Alienados; a franceza Francisca Olympia Forand, 101 annos, viuva, residente e fallecida á rua Guanabara n. 71; os fluminenses Vicente, filho de André Mendes, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 241; Alberto, filho de José Maria Gonçalves, 2 mezes, residente e fallecido na quinta do Cajú n. 30. Total, 5.

Fraqueza congenita — a brasileira, sem nome, filha de Angelica Maria dos Santos, 8 mezes uterinos, residente e fallecida á praia da Saudade n. 20.

Febre remittente palustre — o brasileiro Antonio, filho de Maria da Costa Medeiros, 5 mezes, residente e fallecido á ladeira do Mendonça n. 12.

Febre pernicioso — a brasileira Rosalina, filha de Bernardo Lopes, 3 annos, residente e fallecida á travessa do Sereno n. 23.

Febre amarella — o italiano Luiz Balsamo, solteiro, 23 annos, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 23.

Infecção puerperal — a hespanhola Maria Pinna, solteira, 30 annos, residente e fallecida á rua Senador Eusebio n. 332.

Lymphatite pernicioso — o fluminense Oscar, filho de Luiz Pereira Cardoso, 8 mezes, residente e fallecido á rua Grunewald n. 1.

Lesão organica do coração — os portuguezes Constantino José de Araujo, solteiro, 39 annos, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 166; Joaquim Dias Alves, casado, 50 annos, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 31; os fluminenses Desiderio Martins Vianna, casado, 66 annos, residente e fallecido á Mariz e Barros n. 48; Euphrasia Maria da Conceição, 40 annos, residente e fallecida á rua Lopes de Souza n. 26. Total, 4.

Lesão cardiaca — a fluminense Maria Adeline de Jesus, casada, 29 annos, fallecida na Santa Casa.

Meningite — o fluminense Arnaldo, filho de Belmiro Nunes de Oliveira, 11 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Capanema n. 155.

Miseria — a fluminense Joanna Maria da Conceição, 21 annos, fallecida na Santa Casa.

Nephrite — o brasileiro Manoel, 18 annos, residente e fallecido á rua da Matriz n. 4.

Pericardite — o fluminense João de Oliveira Costa, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Oreste n. 33.

Obstrução intestinal — a fluminense Maria, filha de Guilherme do Araujo Carvalho, 3 dias, residente e fallecida á rua do Vallongo n. 45.

Persistencia do buraco botal — a fluminense Celina, filha de Francisco da Costa Mottá, 12 dias, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 21.

Syncope cardiaca — os portuguezes Antonio de Andrade Bastos, 74 annos, solteiro, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 264; Januario Ferraira de Souza, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 67. Total, 2.

Typho malarico — a portugueza Maria Liberata, 53 annos, viuva, residente e fallecida na Fabrica Alliança.

Tuberculose mesenterica — a fluminense Maria da Conceição Magdalena, 5 annos, residente e fallecida á rua Senador Vergueiro n. 14.

Tuberculose pulmonar — a portugueza Maria José Borges, 46 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 19; as fluminenses Arminda Alves Eiras, 15 annos, residente e fallecida á villa Senador Soares sem numero; Francisco Pinto Moysés, 33 annos, residente e fallecido no quartel do 6º batalhão de artilharia; Leopoldina Maria de Andrade, paulista, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 131. Total, 4.

Vermínosa — a fluminense Jacintha, filha de Antonio Santos, 17 mezes, residente e fallecida á rua Theodoro Silva n. 26.

Variola confluenic — Manoel Leite Maciel, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Santa Barbara; o brasileiro Francisco Veras, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Santa Barbara; Manoel Luiz das Neves, 27 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital; o portuguez Carlos, filho de Francisco Machado Drummond, 39 mezes, fallecido na travessa do Sereno n. 23. Total, 4.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Antonio Goulart Pinto, fallecido á rua Vista Alegre n. 14; outro do sexo masculino, filho de Joaquim Antonio Duarte de Azevedo, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 142. Total, 2.

No numero dos sepultados estão incluídos 8 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—Eno dia 23:

Accesso pernicioso — os fluminenses Gregorio da Silva Guimarães, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nabuco de Freitas n. 76 e Antonio Almeida Santos, 45 annos, casado, fallecido na rua do Hospicio n. 289 (fallecido de arterio esclerose). Total, 2.

Athrepsia — o fluminense Eugenio 15 mezes, fallecido na Santa Casa.

Enterite chronica — o africano Guilherme Cabinda, 66 annos, casado, fallecido á travessa de S. Sebastião.

Enterite ulcerosa — o portuguez Domingos da Silva, 45 annos, solteiro, fallecido no Hospital dos Lazaros.

Entero-colite — a fluminense Maria, filha de Antonio de Aguiar Telles, 7 1/2 mezes, fallecida á rua Chaves Farias n. 19.

Febre amarella — o inglez Mathene Gohn Oates, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião e o allemão Julins Dreilich, 44 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Sarampão — o fluminense Manoel, filho de Thomaz Ramalho, 6 annos, residente e fallecido á rua Chaves Faria n. 18.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Maria Antonia Monteiro, 41 annos, viuva, residente e fallecida á rua Dr. Costa Ferraz n. 46; Amanda Maria da Conceição, 20 annos, residente e fallecida á rua Estacio de Sá n. 64. Total, 2.

Velhice — o brasileiro Malaquias Antonio Carmo, 90 annos, fallecido na praia do Cajú.

Variola — o alagoano João Francisco Rocha, 30 annos, solteiro, fallecido no hospital de Santa Barbara; o fluminense Eugenio Teixeira Mesquita, 18 annos, solteiro, fallecido no mesmo hospital. Total, 2.

Tuberculose — o portuguez Antonio Teixeira Barbosa, 38 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o cearense Caetano Ferreira da Silva, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia — os fluminenses Carlos, filho de Manoel Joaquim Rodrigues, 2 1/2 mezes, residente e fallecido á rua de Todos os Santos n. 12; Waltes, filho de Eugenio Gierkens, 10 mezes, residente e fallecido á rua D. Polixena n. 68; Adalgiza, filha do tenente Antonio Pereira da Costa, 11 horas de vida, residente e fallecida á rua Voluntarios da Patria n. 51. Total, 3.

Beriberi — o bahiano José Isidro de Araujo Lima, 20 annos, solteiro, fallecido na enfermaria da Copacabana.

Broncho pneumonia — o fluminense Agostinho, filho de Agostinho Aguiar, 5 annos, fallecido na travessa do Comendador Oliveira n. 3.

Febre amarella — o brasileiro Geraldino Pereira Guimarães, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Laranjeiras.

Pneumonia — o fluminense Bernardino, filho de Catharina Ramos, 3 annos, residente e fallecido á rua Carvalho de Sá n. 22.

Tetano dos recém nascido — Olga, filha de Benjamin Candido da Costa, 10 dias, residente e fallecida á rua S. Clemente n. 90.

No numero dos 31 sepultados estão incluídos 6 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.230

Antonio Gonçalves de Carvalho, negociante estabelecido nesta capital, com fabrica e commercio de calçado, á rua do Visconde de Itaboraí n. 303 vem apresentar a Meritíssima Junta Commercial a marca acima adoptada pelo supplicante para distinguir a fabricação do seu calçado, a qual consiste no seguinte: Um oval tendo no seu interior as palavras Campo de Marte e no exterior as palavras — marca depositada e na parte inferior uma faixa circular, tendo em seu interior a letra X e na alta faixa as palavras — Qualidade superior.

A referida marca é applicada a todo e qualquer calçado do seu fabrico, impressa na sola e bem assim usada em outro qualquer mister do seu commercio.

Estavam duas estampilhas no valor de 220 réis da seguinte maneira inutilizadas:

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1895.—Antonio Gonçalves de Carvalho.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora da tarde de 25 de maio de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2230 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

Na directoria geral de Contabilidade recebem-se propostas em carta fechada até às 12 horas do dia 5 de julho proximo futuro, em que serão abertas na presença dos proponentes, para o fornecimento à esta secretaria, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos seguintes:

Livros para escripturação e protocolos de 50, 100, 150 e 200 folhas, um.

Papel quadriculado, resma.

Dito de linho, com margens, lithographado, para avisos, resma.

Dito almanaco, com margens, lithographado, para officios, resma.

Dito de linho ordinario para capas, resma.

Dito almanaco, carimbado à margem, para cópias, resma.

Dito almanaco, com margens a traço encarnado, para extractos, resma.

Dito inglez pautado, para decretos, resma.

Dito inglez pautado e lithographado, para decretos, resma.

Dito inglez pautado e lithographado, para portarias, resma.

Dito almanaco pautado e lithographado, para minutas, resma.

Dito matta-borrão, inglez, caderno.

Dito double, para embrulhos, caderno.

Dito de linho pautado e lithographado, para cartas, caixa.

Enveloppes de linho, lithographado, para cartas, caixa.

Ditos lithographados (diversas dimensões), cento.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita escarlata Stephens, vidro.

Lapis preto, de Faber, n. 2, duzia.

Ditos bicolores, de Faber, duzia.

Ditos graphites, de Faber, n. 2, duzia.

Ditos de borracha, de Faber, duzia.

Canetas de madeira e de borracha (sortidas) duzia.

Gomma arabica liquida, vidro.

Dadarcho branco, maço de 12 peças.

Barbante grosso, kilo.

Dito fino, kilo.

Pennas Mallat, caixa.

Dita Gillots, n. 420, caixa.

Ditas de alluminium, caixa.

Ditas Perry, caixa.

Tranquetas (diversas), caixa.

Raspadeiras de Rodgers, uma.

Canivetes de Rodgers, um.

Reguas de madeira com fios de metal, de 44 centimetros, uma.

Ditas de borracha, de 44 centimetros, uma.

Obreias em pasta, maço.

Pastas de oleado, uma.

Limpa pennas, um.

Escrivaninhas (tinteiro), uma.

Facas para papel, uma.

Pesos para papel, um.

Cestas para papel, uma.

Tesouras grandes, uma.

Lacre, caixa.

Na mesma directoria serão fornecidos aos proponentes em todos os dias uteis informações e amostras dos artigos.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 25 de junho de 1895.—José Carlos de Souza Bordini, director geral.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 118, appellante o juizo, appellado Joaquim Linhares, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de junho de 1895.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Côrte de Appellação

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico que nesta secretaria recebem-se até o dia 29 do corrente propostas, em carta fechada, acompanhadas das competentes amostras, para o fornecimento dos objectos abaixo designados, necessarios para o expediente deste tribunal e secretaria, durante o 2º semestre do corrente anno:

Areia para tinta, preço de kilo.

Borracha para lapis o tinta, preço de duzia.

Canivetes, preço de um.

Colchetes, preço de caixa.

Enveloppes, preço de cento.

Lacre fino, preço de caixa.

Lapis preto e bicolor, preço de duzia.

Livros em branco de 50 e 100 folhas, preço de um.

Papel de diversas qualidades, preço de resma.

Papel matta-borrão, preço de mão.

Raspadeiras, preço de uma.

Tinta preta, preço de litro.

Tinteiros, preço de um.

Todas as propostas serão abertas à 1 hora da tarde do dia designado, perante o Sr. desembargador presidente do tribunal.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de junho de 1895.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que, até ao dia 26 do corrente, recebem-se propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento do 2º semestre de 1895 dos seguintes objectos para o expediente deste estabelecimento:

Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; lapis preto Faber, duzia; ditos bicolores, idem; ditos de borracha, idem; cannetas sortidas, idem; canivetes Rodgers, um; raspadeiras Rodgers, uma; colchetes sortidos, caixa; papel Fiume legitimo, resma; papel lithographado para officios n. 1, resma; dito n. 2, resma; dito inglez marcado, resma; dito diplomata marcado, caixa; dito sem marca, caixa; dito matta-borrão, mão; dito para embrulho, mão; enveloppes marcados para officio, cento; dito sem marca, cento; papel pequeno para cartas caixa; tinta Sardinha, litro; dita carmin, vidro; vidros de gommabica, (solução), lacre encarnado, caixa; tinteiros para carte, ra, cento; ditos para secretária, uma; esponjas grossas, kilo; gizbranro, caixa; livros em branco de 100 e 200 folhas; um etc.

As propostas devem ser dirigidas ao abaixo assignado e serão abertas na presença dos Srs. proponentes às 12 horas daquelle dia; devendo conter o preço de todos os objectos, na ordem e de accordo com as unidades deste edital e a acompanhadas das respectivas amostras.

Externato do Gymnasio Nacional, 21 de junho de 1895.—O escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves.

Instituto dos Surdos-Mudos

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

Este instituto recebe propostas para o fornecimento no segundo semestre do corrente anno dos seguintes generos: arroz, assucar refinado de terceira, carne verde de vacca, café moido, farinha, feijão, manteiga, pão, toucinho e vinagre.

Os generos serão da melhor qualidade, ao juizo do director.

As propostas, em carta fechada serão recebidas até o dia 29, e abertas no dia 30, na presença dos proponentes.

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, todos os mezes.

Instituto dos Surdos-Mudos, 20 de junho de 1895.—O agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Instituto Nacional de Musica

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante o prazo de oito dias, a contar de hoje, recebem-se nesta secretaria, propostas para o fornecimento a este instituto dos objectos de expediente abaixo mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno:

Canetas Faber, duzia.

Canivete de duas laminas, de osso —

Rodgers, um.

Dito de duas laminas de marfim — Rodgers, um.

Cartões impressos para exercicios publicos, quinhentos.

Descanço de canetas com limpa-pennas, um.

Envelopes grandes para officios, cento.

Ditos pequenos, idem, idem, cento.

Ditos para cartas, caixa.

Ditos para cartões, quinhentos.

Faca de madeira para papel, uma.

Giz, caixinha.

Gomma arabica — G. Forray's, vidro.

Grampos de folha — The Universal, caixinha.

Lapis pretos — Faber, duzia.

Ditos bicolores, idem, idem.

Ditos de borracha, idem, idem.

Macetete para papel matta-borrão, um.

Mappas de frequencia de alumnos, milheiro.

Papel almanaco — Fiume, resma.

Dito meio-hollanda, idem.

Dito impresso para officios, idem.

Papel impresso para circulares; resma.

Dito idem, para requerimentos, resma.

Dito idem, para cartas, caixinha.

Dito matta-borrão, grosso, mão.

Dito idem, fino, mão.

Dito de embrulho, mão.

Pastas de oleado grandes, uma.

Pesos de vidro, idem, um.

Ditos idem, pequenos, um.

Pennas Mallat, caixinha.

Ditas Soenecken, caixinha.

Ditas Mitchell's, caixinha.

Ditas Peny, caixinha.

Perserejos de feno, caixinha.

Programmas para exercicios publicos, quinhentos.

Raspadeiras de osso, Rodgers, uma.

Reguas de borracha, grandes, uma.

Ditas idem, pequenas, uma.

Ditas de madeira, uma:

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita vermelha idem, litro.

Dita para carimbos, em vidros de 60 grammas, duzia.

Tinteiros de vidro, um.

Ditos de vidro e madeira, um.

As propostas, que deverão ser entregues sob envelope, contendo duas listas obedecendo à ordem desta, serão abertas na presença do concorrentes no dia 4 de julho, ao meio-dia.

Nesta secretaria os concorrentes encons trarão modelos de todos os objectos acima citados e se darão as explicações que julgarem necessarias.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 26 de julho de 1895.—O secretario interino, Gastão Jeolais.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. José Machado de Oliveira para lente cathedratice.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia,
Historia de direito;
Direito publico e constitucional;
Direito das gentes;
Diplomacia e historia dos tratados; e
Explicação succinta do direito patrio, constitucional e administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de Junho de 1895. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Ministerio das Relações Exteriores

EXAME PARA LOGARES DE 2º SECRETARIOS DE LEGAÇÃO

Em nome do Sr. Ministro convido os Srs. Alberto Rudge, Luiz Felipe da Motta de Azevedo Corrêa, bachareis Francisco Domingos Ribeiro Vianna, Luiz Pereira Soares e Alfredo de Almeida Brandão a comparecerem quarta feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, nesta Secretaria de Estado, afim de prestarem, como requereram, o exame para logares de 2º secretarios de legação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 22 de junho de 1895. — O director geral, *J. T. do Amaral*.

Alfandega

No escriptorio da direcção das obras do Ministerio da Fazenda, á rua do Mercado n. 10, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de carvão de pedra, Cardiff e de forja, de 1ª qualidade e peneirado.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de Julho a 31 de Dezembro do corrente anno.

Os proponentes deverão mencionar os preços do carvão, posto na casa das machinas da Alfandega, por tonelada metrica.

As propostas deverão ser dirigidas ao engenheiro director das obras do Ministerio da Fazenda até o dia 28 de Junho, a 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 30 de Maio de 1895—*Miguel R. Galvão*, Engenheiro das Obras,

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no dia 28 de junho de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem de-de já ser examinadas pelos senhores interessados.

Lote n. 1

Armazem n. 6—Sem marca : 684 kilos de folhas de Flandres a granel e em laminas simples, sem numero, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Galicia*, descarregados em 15 de fevereiro de 1890.

Lote n. 2

Marca AL : 1 caixa, sem numero, contendo 45 garrafas com 30 kilos de cerveja comum; vinda do Sul no vapor nacional *Satellite*, descarregada em 14 de dezembro de 1892.

Lote n. 3

Marca MLI : 1 caixa, n. 78, contendo papel em folhas para cigarros, pesando bruto com os envoltorios 31 kilos, vinda de Nova York, no vapor inglez *Cuvier*, descarregada em 21 de fevereiro de 1894.

Lote n. 4

Marca BFC : 2 barricas sem numero, vasias.

Marca JP : 1 caixa n. 265, contendo sabão amarello, sem perfume, pesando liquido 21 kilos, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Bearne*, descarregada em novembro de 1893.

Lote n. 5

Lettreiro Série III : 2 caixas, sem numero, contendo vinho medicinal amargo (bitter), pesando liquido 15 kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

Lote n. 6

Marca CM : 2 caixas, contendo 14 garrafas com 15 kilos, de vinho do Porto (não especificado) vindas de Santos, no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 13 de novembro de 1893.

Lote n. 7

Marca CCIC : 1 caixa, contendo 9 garrafas de vermuth, pesando 9 kilos; vinda de Buenos Aires, no vapor allemão *Bearne*, descarregada em 16 de novembro de 1893.

Lote n. 8

Marca DV : 1 caixa n. 2.233, contendo molduras de madeira desarmadas, douradas, pesando liquido 222 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 18 de novembro de 1893.

Lote n. 9

Marca NZC : 1 caixa, sem numero, vasia, vinda de Marselha, no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 7 de dezembro de 1893.

Lote n. 10

Sem marca : 1 encapado, sem numero; vindo da Guarda-moria e apprehendido em 11 de janeiro de 1891, contendo baetões de lã, pesando liquido 14 kilos.

Sem marca : 1 caixa, sem numero, contendo 10 syphões de vidro para agua gazosa, já servidos, e alguns quebrados, pesando liquido 15 kilos.

Lote n. 11

Marca H : 1 caixa, contendo obras impressas, de mais de uma cor, pesando liquido 8 kilos, vinda da Madeira, no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 19 de março de 1894.

Lote n. 12

Sem marca : 2 malas, sem numero, contendo 56 pares de sapatos de tecido de algodão, de mais de 22 centimetros, 55 pares de borseguins de couro até 22 centimetros, 102 pares de sapatos de couro até 22 centimetros; 12 ditos, idem, idem, de mais de 22 centimetros; vindas de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregadas em 17 de março de 1894.

Lote n. 13

Marca MWC : 1 caixa, n. 6.066, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 7 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Médoc*, descarregada em 10 de abril de 1892.

Marca MV : 1 caixa vasia, n. 1, já servida, da mesma procedencia, no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 26 de abril de 1894.

Lote n. 14

Marca MRC : 1 caixa n. 76, contendo 16 vidros polidos sem aço, de mais de 3 millimetros de espessura, até 55 decimetros quadrados de superficie, medindo 888 decimetros quadrados, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 25 de novembro de 1893.

Lote n. 15

A mesma marca : 1 caixa n. 77, idem, idem, idem, de 50 até 100 decimetros quadrados de superficie, medindo 944 decimetros quadrados, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

A mesma marca : 1 caixa n. 78, contendo idem, idem, idem, de mais de 50 até 100 decimetros quadrados de superficie, medindo todos 864 decimetros quadrados, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

A mesma marca : 1 caixa n. 79, contendo 22 ditos, idem, idem, de mais de 20 até 50 decimetros quadrados, da mesma procedencia, vapor e descarga.

PATEO DO ROSARIO

Lote n. 18

Marca ACGC : obras de ferro fundido, não classificadas, simples, pesando 195 kilos.

Lote n. 19

Marca CNFE : obras idem, idem, idem, pesando 135 kilos.

Lote n. 20

Marca JSM : 1 volume n. 396, contendo obras de ferro fundido, simples, não classificadas, pesando liquido 550 kilos.

Lote n. 21

Marca K ou MP : 3 peças de ferro (roda quebrada) obras de ferro fundido, simples, não classificadas, pesando liquido 749 kilos.

Lote n. 22

Marca LBT : 1 caixa n. 1, contendo obras de ferro fundido, simples, não classificadas, pesando liquido 150 kilos.

Lote n. 23

A mesma marca : 1 caixa n. 2, contendo 280 kilos de serras de ferro.

Lote n. 24

Marca LCOP : 1 caixa, n. 130, contendo malteira em obra, não especificada, pesando liquido 57 kilos.

Lote n. 25

Marca MCM : Ferro em barra, pesando liquido 1.250 kilos.

Lote n. 26

Marca MFS : 1 caixa, n. 2.120, contendo cobre em obra, simples, não classificada, pesando liquido 970 kilos.

Lote n. 27

Sem marca—C de B : 1 carretão, sem numero, obra de ferro batido, simples, não classificada, pesando liquido 1.207 kilos.

Lote n. 28

Sem marca : 2 pares de rodas para vehiculos de transporte, sem numero, até 80 centimetros de diametro.

Lote n. 29

Sem marca : 2 barricas contendo gesso em pedra, pesando 500 kilos.

Lote n. 30

Sem marca : 1 lote de ferro em barra, sem numero, pesando 6.376 kilos.

Lote n. 31

Sem marca : 2 tubos de ferro, sem numero, pesando liquido 138 kilos.

Lote n. 32

Sem marca : 2 caixas, sem numero, obras de ferro fundido, simples, não classificadas, pesando liquido 550 kilos.

Lote n. 33

Sem marca : 834 kilos de obras de ferro fundido, simples, não classificadas.

Lote n. 34

Sem marca—C de B : 1 barrica, sem numero, contendo parafusos de ferro de mais de 10 millimetros, pesando liquido 500 kilos.

Lote n. 35

Sem marca: 1 polo de fio de arame de ferro sem numero, simples, pesando 45 kilos.

Lote n. 36

Sem marca : Ferro fundido simples, sem numero, em obras não classificadas, pesando 53 kilos.

Lote n. 37

Sem marca : 10 volumes de obras de ferro fundido, sem numero, simples, não classificadas, pesando 3.100 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1895. — O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICQ N. 22

Gosta do Estado de S. Paulo

Reconhecimento das ilhas dos Busios, ao NE da ilha de S. Sebastião.

Para conhecimento dos navegantes, faço publico que, segundo a comunicação que acabo de receber do Quartel-General da Marinha, o cruzador-escola *Benjamin Constant*, sob o commando do capitão de mar e guerra, Antonio Alves Camara, ao passar pela ilha de S. Sebastião, em seu ultimo cruzeiro pela costa do sul, teve occasião de rectificar a duvida que paira sobre o verdadeiro numero das ilhas que formam o grupo dos Busios.

Em sua participação official, diz o citado commandante : «Na ultima edição do roteiro de Monchez, tratando dos Busios, ilhotas que ficam ao NE da ilha Victoria, diz que o navio de guerra allemão *Albatroz* não encontrou a 3ª ilha, e que assim não se sabe exactamente si ha duas ou tres ilhas.

Passando pelo canal de S. Sebastião, em demanda da ilha Grande, tive occasião de reconhecer que são tres ilhas ; a grande formada de dous montes ligados pela base, outra um pouco afastada, arredondada, e uma terceira ainda mais afastada e menor. As duas primeiras são arborizadas nos altos e a ultima muito pouco ».

Repartição da Carta Maritima do Brazil, 25 de junho de 1895. — *Francisco Calheiros da Graça*, capitão de mar e guerra, chefe-interno.

Commissão Technico-Militar Consultiva

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general de divisão, presidente da Commissão Technico-Militar Consultiva, é aberta concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, para o expediente da respectiva secretaria, devendo as propostas ser apresentadas até 28 do corrente, á 1 hora da tarde, em cartas fechadas, que serão abertas nesse dia e hora em presença de seus autores.

De certos artigos, como papel de todas as qualidades pedidas, envelopes, lacre, etc., deverão acompanhar amostras ás propostas. Barbante em chicote (maço).

Canivetes Rodgers com duas folhas e cabo de osso (um).

Canetas de pão sortidas (duzia).

Colchetes de varios tamanhos, para papeis (caixa).

Enveloppes timbrados para officios 25×12 (cento).

Ditos timbrados para officios 37×13 (cento).

Ditos sacco, com legenda 40×24 (cento).

Ditos de papel cartonado com legenda para revistas in octavo (cento).

Ditos para carta timbrados (cento).

Faca de osso para cortar papel (uma).

Gomma arabica em pó (kilo).

Lapis de borracha, A. W. Faber n. 1 (duzia).

Lapis de graphite da mina Aliberti A. W. Faber (duzia).

Ditos pretos, A. W. Faber (duzia).

Ditos bicolor, A. W. Faber (duzia).

Ditos porta-minas de côr, A. W. Faber n. 12 (um).

Limpa pennas (um).

Lacre encarnado n. 5, A. Maurin (caixa).

Minas de côr azul e encarnado. A. W. Faber para porta-minas n. 12 (caixa).

Novellos de barbante (kilo).

Pesos de vidro para papel (um).

Pegadeira de madeira para mata-borrão, com rosca de metal (uma).

Pastas para archivar papeis (uma).

Papel de linho pautado para cartas e timbrado (caixa).

Papel fume pautado, Smith & Meiners (resma).

Papel almaço pautado (resma).

Papel almaço liso (resma).

Papel mata-borrão (caderno).

Papel para officios, Crown Parchment note pautado nas quatro paginas, com margem e legenda (resma).

Papel para officio igual em tudo, sem legenda.

Papel para minutas, pautado e com legenda (resma).

Papel pardo para embrulho (maço).

Pennas de aço Mallat ns. 10 e 12 (caixa).

Ditas de aço Brandaner n. 530 (caixa).

Raspadeiras de cabo de osso, Rodgers (uma).

Re-roa chata de madeira com filetes de metal, Faber até 0",85 (uma).

Tinta preta Sardinha (litro).

Tinta preta Faber (litro).

Tinta azul (vidro).

Tinta escarlata (vidro).

Tinteiros de vidro (um).

Tiras de papel cartonado com legenda (milheiro).

Tiras de mata-borrão para pegadeiras, (cento).

Tesoura Rodgers para papel (uma).

As propostas para serem acceitas devem consignar todos os artigos da presente relação.

Secretaria da Commissão Technico Militar Consultiva, 20 de junho de 1895. — O secretario, capitão Antonio José Vieira Leal.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS PARA FARDAMENTOS DAS PRAÇAS DE PRET E DE MARUJA E DE ARTIGOS PARA LUZES.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos queiram procurar os impressos respectivos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar na occasião da sessão, e ter em vista as disposições do art. 64 da regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração, de sujeita em-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1895. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Santos & Cravo, Francisco José Teixeira, Clemente de Souza & Sobrinho, Fonseca, Corrêa & Comp., Domingos Joaquim da Silva e B. W. Moss & Filhos são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos pelo conselho de compras, na sessão de 31 de maio findo, incorrendo na multa de 5% to'o aquelle que deixar de o fazer até ao dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1895. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Fabrica de Polvora da Estrella

2ª CONCURRENCIA

O conselho economico deste esbabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2º semestre do corrente anno para o rancho e dietas das praças, sendo os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo: arroz de iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, inatte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sópa, marmelada de Lisboa, torcinho de Minas, sabão commum e virgem e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres coróas.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por peças: roupa lavada para a enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Aquelles, cujas propostas forem acceitas, depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da fabrica de polvora da Estrella, 20 de junho de 1895. — O amanuense, Felipe Fred. Lohrs. (.

Collegio Militar

Este estabelecimento recebe propostas no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de capim e ferragem.

Capital Federal, 25 de junho de 1895.—O capitão Alfredo Fernandes da Silveira, agente. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que durante o prazo de sessenta dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no estado das Alagoas para o contracto do serviço de navegação das Lagoas Norte e Manguaba, no estado das Alagoas, de conformidade com as seguintes clausulas, visto não ter havido proponentes á concorrência aberta pelo edital de 30 de abril ultimo.

I

A empreza ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas Lagoas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Socco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade do Alagoas.

Obrigar-se-ha tambem a desobstruir o canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferência de propriedade ou matrícula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessario para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prôa; marcha de oito milhas no minimo e calado apropriado á navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de generos nacionaes, o que todavia não os isentará de regulamentos de policia, das alfandegas de capitania de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagoas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

Terão tambem cintos de salvação e embarcações miudas para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá á approvação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gozar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir nos pontos extremos da navegação armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha tambem a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de parada a cidade de Maceió, uma linha ferrea; como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empresa fará á sua custa os trabalhos de dragagem necessarios para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comelorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto obrigados a verificar a respectiva importância, a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecerem que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá logar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiencia de profundidade nas lagoas e canaes;

3º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder á fixada para a saída do paquete;

4º, de cem a trescentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma dellas.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a saída delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todos as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de fim de cada trimestre.

XVIII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá a apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laulos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40.000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Maceió depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao ministro da fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, nos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará este favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagoas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que a sistirá o fiscal, que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará a liantadamente para a alfandega com a importancia de cincoenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10.000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3.000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de maio de 1895 — Augusto Fernandes, director geral tinerino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro dos negocios da industria, viação e obras publicas, e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1891, se faz publico que, durante o prazo de 60 dias, contados da presente data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria e no estado do Espirito Santo para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itapemirim e Benevente no estado do Espirito Santo, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A empresa ou contractante obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente e Itapemirim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

II

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

III

A taxa de reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

IV

O contractante obrigar-se-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemirim, Anchieta e Cachoeira.

A empresa fará também gratuitamente nos dous portos, serviço de desembarque de imigrantes introduzidos pelos governos federal e estadual e suas respectivas bagagens.

V

No caso de guerra, sedição, ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de seis meses. O fretamento será regulado pelo rendimento que dentro do anno obtenha a empresa. A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencias, propriedade e matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados de seis em seis meses.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez sem ser por effecto de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informações e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo a Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor. Cessará este favor ficando a

empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$, conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto para as quaes não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempassador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos, mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço com a subvenção de 4:000\$ pagos em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 8:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 2:500\$ para garantia da assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que revertirá para o Thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 3 de junho de 1895. — Augusto Fernandes, director-geral interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º, n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1891, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas da directoria geral da industria do mesmo ministerio, e no estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação do rio Parnahyba, do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena; de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante obriga-se a fazer tres viagens redondas mensaes da villa da Colonia á villa de Santa Philomena com escalas por Mangas, Nova York, Balsos e Santo Estevão.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos de ferro tantos quantos sejam necessários ao mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de seis mezes.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

V

O material que o contratante importar para a construção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será também isentos de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão acceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os officiaes publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na ocasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as sahidas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação que será avisado com 24 horas de antecedencia.

XII

As repartições fiscaes dos portos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accôrdo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de cincoenta por cento (50 %), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior,

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %):

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 200\$000 mensaes para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada fôr interrompida.

Si a interrupção fôr por força maior, não terá lugar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de setenta e dous contos de réis (72:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXI

No caso de desacco do entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXII

O contracto torá vigor por cinco annos contados da data da respectiva assignatura.

XXII I

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$), para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 14 de junho de 1895. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PRIMEIRA DIVISÃO

Propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no 2º semestre do exercicio de 1895.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral faço publico que, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda sterling, mas pago o fornecimento em moeda do paiz ao cambio do dia em que fôr solicitado o pagamento, conforme a praxe seguida nesta repartição.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que asume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe fôr dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de junho de 1895. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE BAGAGEIRO

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 5 de julho proximo futuro, ás 10 horas da manhã, em um dos compartimentos da Estação Maritima, na Gambia, começará o concurso para o logar de auxiliar de bagageiro.

A inscripção será feita por meio de requerimentos, instruidos com certidão de idade, folha corrida e attestado de sanidade, devidamente sellados e entregues nesta secretaria até ás 3 horas da tarde do dia 4 de julho futuro.

Tambem serão submittidos a concurso os empregados de categoria inferior que desejarem ser promovidos, mediante apresentação do respectivo chefe de divisão.

O programma do concurso é o seguinte:

Portuguez

Prova escripta: Um trecho dictado, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Prova oral: leitura corrente e noções gerais de grammatica portugueza.

Arithmetica

Prova escripta: Operações fundamentais, operações sobre os numeros decimaes e systema metrico decimal.

Prova oral: Analyses das operações da prova escripta.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de junho de 1895. — O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

Prefeitura do Distrito Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos e medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio, começou a 1 e termina a 19 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfacção daquelle exigencia da lei.

Sub-directoria de Renda, 5ª secção, 1 de junho de 1895, pelo sub-director, o chefe Antonio Troad.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Conde de Nova Friburgo requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Flamengo, onde está edificad o predio n. 20. De accôrdo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs nos rios Jacaré e do Cunha na Praia Pequena, logar denominado Praia Grande, freguezia do Engenho Novo. De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1893 convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

7ª secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino. (.)

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Baroneza de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs à rua do Senador Vergueiro, correspondentes ao predio n. 51, cuja frente dá para a praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1893 convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe interino. (.)

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Lopes de Siqueira requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos e accrescidos de accrescidos aos de marinhãs, correspondentes aos predios ns. 64D e 64F da rua de Santo Christo dos Milagres, freguezia de Sant'Anna. De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1893, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

7ª Secção da sub-directoria do Patrimonio, 25 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino. (.)

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel João Martins Farrulla, requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos, correspondentes ao seu terreno de marinhãs na praia de Santa Luzia, fundos dos predios ns. 39, 41 e 43 da rua de Santa Luzia.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1893, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da sub-directoria do Patrimonio, 25 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino. (.)

Comissão Municipal

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal e da Comissão Municipal do Districto Federal, etc.

Em virtude do que preceitua o § 3º do art. 24, cap. III, tit. I, da lei n. 55, de 2 de janeiro de 1892, faz saber aos que o presente edital virem que installou-se hoje a comissão municipal do Districto Federal, que trabalhará durante 20 dias consecutivos das 10 às 4 horas da tarde, em uma das salas do edificio da prefeitura (pavimento terreo), para os fins constantes do art. 25 e seus paragrafos da citada lei.

E para constar mandou lavrar o presente edital que será publicado em jornaes de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario da comissão o fiz.

Districto Federal, 10 de junho de 1895. — *Joaquim Xavier da Silveira Junior*. (.)

EDITAES

Juiz Secccional

De citação feito por *André Antonio da Fonseca*, commandante do vapor nacional «*Cananéa*», pertencente à Companhia de Navegação Rio e São Paulo.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem, que por parte de *André Antonio da Fonseca*, commandante do vapor nacional *Cananéa*, pertencente à Companhia de Navegação Rio e São Paulo, foi feita e deferida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal.—Diz *André Antonio da Fonseca*, commandante do vapor nacional *Cananéa*, pertencente à Companhia de Navegação Rio e São Paulo, que tendo sahido à barra do porto do Rio de Janeiro, com destino a Angra dos Reis, Paraty, Santos e Paranaguá e estendendo ao sul de Copacabana, tres milhas de distancia. Ihes foi communicado pelo immediato, official de quarto, que os machinistas tinham mandado apagar os fogos das fôrnalhas devido as bombas da machina não funcionarem, factos esses que se deram a 20 do corrente às 2 horas da tarde; vendo-se o supplicante sem vapor para poder continuar sua viagem pediu reboque, o que lhe foi prestado pela lancha a vapor *Zephyro Formoso* que trouxe o vapor *Cananéa* até dentro deste porto e onde fundeou; o que tudo consta do diario de bordo e de accordo com o exemplar que junta assignado pelo supplicante, officios de bordo e outros; quer, para resalva de direitos protestar na forma da lei e para isso requer se lhe tome o seu protesto, intimando-se deste o director-presidente da Companhia Navegação Rio e São Paulo, e publicando-se o mesmo protesto pela imprensa para sciencia dos carregadores do mesmo vapor. Pede deferimento. Rio, 22 de junho de 1895. — *André Antonio da Fonseca*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas sommando o valor de duzentos e vinte réis. Despacho, 1º O. sim. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1895. — *A. de Campos*. Em cumprimento deste despacho foi tomado o seguinte termo de protesto: Aos 22 de junho de 1895, nesta capital e no meu cartorio, compareceu *André Antonio da Fonseca*, commandante do vapor nacional *Cananéa*, pertencente à Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, e disse que protestava como protesta para resalva de direitos em forma da lei, conforme consta da sua petição que faz parte integrante deste termo. E me pediu que lho tomasse o presente protesto que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, José Naltentino Tolentino Alvares, escrevião interino, o escrevi. *André Antonio da Fonseca*. — *Manoel Ribeiro de Alcantara*. — *Ru-*

do Manoel Gomes. Em virtude do que me foi requerido, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão lidos e affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa, ficando por elles citados os interessados e quem de direito pelo conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcripto, tudo em forma da lei. Dado no passado nesta Capital Federal, aos 24 de junho de 1895. Eu, José Naltentino Tolentino Alvares, escrevião interino, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça com abatimento de 10 % dos bens penhorados à Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, no executivo hypothecario que lhe move o commendador João Leopoldo Modesto Leal

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 5 do proximo mez de julho, às portas do edificio desta camara commercial, à rua da Constituição n. 47, às 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens penhorados à Companhia Nacional de Marcenaria e Construções, no executivo hypothecario que lhe move o commendador João Leopoldo Modesto Leal, por quem mais der e maior lance offerecer, as avaliações constam dos autos e podem ser vistas no cartorio do escriptorio que este subscreve, a saber: Fabrica à rua de S. Christovão n. 167, com duas portões de ferro com pilstras de cantaria, medindo o do lado direito 13m,40 e o da esquerda 7m,59 e do predio 51m,37. Segue a officina que mede de largura 51m,8 e de extensão 59m,80 até à casa da machina, a qual mede de largura 18m,5 e de extensão 13m,75. O edificio principal é de sobrado, tendo na frente cinco portas ao centro e seis janellas de peitoril de cada lado, e no sobrado 17 janellas de sacadas com grades de ferro, sendo todas as portadas revestidas de cimentos. Aos lados do pavimento terreo uma porta larga e duas janellas de peitoril e no sobrado tres janellas de sacada com grade de ferro; todas as portadas revestidas de cimento. O pavimento terreo acha-se dividido em tres salões e bem assim o sobrado. A sua construção é de pedra e cal na frente e as paredes lateraes e fundo do tijolos de uma vez, sendo o vigamento e a cobertura de ferro. A officina tem de um lado nove janellas de peitoril e seis portas e do outro 14 janellas e uma porta; todas as portadas revestidas de cimento. Acha-se completamente aberto. As paredes são de uma vez de tijolos, sendo a cobertura toda de ferro, sustentados por columnas de ferro e o pavimento é parte lagueado com cantaria. A casa da machina tem de ambos os lados duas portas largas e duas janellas, sendo as paredes de uma vez de tijolos e a cobertura de ferro. Nos fundos um sobrado tendo na frente, no pavimento terreo, porta ao centro com alpendres e duas janellas de peitoril de cada lado, e pelos lados quatro janellas de peitoril um portão com degrãos de pedra. E no sobrado, 1 porta para o alpendre e quatro janellas sendo duas de cada lado e pelos lados quatro janellas de peitoril e uma sacada; mede de frente 16m,50 e de extensão de 18m,38 até a puchada, medindo esta de largura 4m,53 e de extensão 9m,25, construção antiga, de pedra e cal, divisão de tijolos madeiramento de lei, nos fundos deste predio do lado direito uma construção medindo de frente em esquadro 9m,65, e de largura 4m,40, com portas e duas janellas, devidido em cinco comodos, em seguida outro com 22m,60 de frente, e de largura 6m,60, com tres portas e quatro janellas, divida em corredor e seis comodos, construccões antigas de frontal de tijolos, divisões de estuque necessitando de grandes reparos, do lado esquerdo outra

construção com uma varanda na frente suspensa por columnas de ferro medindo 18^m,50 e de largura 6^m,60 com duas portas e duas janellas. Segue-se outra construção com uma varanda na frente, suspensa por columnas de ferro, medindo 27^m,80, de largura 6^m,70 com trez portas e duas janellas, construção de frontal de tijollos necessitando ser reconstruida. A cocheira mede de cumprimento 24^m,30 e de largura 4^m,25 tendo na feente pilares de tijollos e varaes de ferro, e a parede dos fundos de frontal de tijolos, um galpão sustentado por 20 pilares de tijolo coberto com folhas de zinco, medindo de cumprimento 32^m e de largura 11^m,20, um telheiro sobre pilares e parede de tijolo, com uma estufa para secar madeiras, que mede de extensão 20^m,50 e de largura 6^m,10, esta fabrica acha-se edificada em um terreno que mede de frente 62^m,7 e de extensão 165^m,60 pelo lado direito e 130 metros pelo esquerdo, murado dos lados e nos fundos, avaliado em 380.000\$. Terreno á rua de S. Christovão entre os ns. 136 e 140, prompto a edificar, medindo de frente 26^m,40 e de extensão 61^m,60 dando os fundos para a rua Barcellos. Avalia'o em 12.000\$. Machinismos: machina motora locomovel de oito caval-quatro machinas de serrar (systema vertical); los; quatro serras de fitar e quatro circuladores; uma machina automatic para afiar serras; doze ditas para diversos trabalhos; um rebollo automatic; tres topias; trinta tornos; dous ditos automaticos; uma estufa. E as demais machinas o appparelhos existentes. Avaliado em 160.000\$. Sommando as avaliações de todos os bens acima transcriptos em 552.000\$. E vão os ditos bens á 2^a praça com o abatimento legal de 10 % pela quantia de 496.800\$. E quem pretender arrematar os bens acima descriptos compareça no lugar dia e hora acima designados, afim de serem os ditos bens vendidos a quem mais der e maior lango offerecer sobre a respectiva quantia. Para constar e chegar á noticia a todos e a quem pretender arrematar os ditos bens, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na foma da lei, de cuja allixação o porteiro dos auditores lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de junho de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramento.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que em virtude da designação do presidente desta camara commercial, foi apresentada por parte do Banco da Republica do Brazil, a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal — Diz o Banco da Republica do Brazil que sendo credor da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos pela quantia de 5.066:874\$720 proveniente, em sua maior parte, de um emprestimo hypothecario cujas prestações não tem sido pagas e de letras protestadas, e tendo a mesma companhia cessado seus pagamentos e cahido em insolvabilidade, como é publico e notorio, vem o supplicante requerer que, distribuida esta seja declarada sua liquidação forçada. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1895 O advogado, *Sancho de Barros Pimentel*. Estava legalmente sellada Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio 1 de maio de 1895. *Pitanga*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. Diga a supplicada em cinco dias. Rio, 4 de maio de 1895. *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 6 de maio de 1895. J. Con-

ceição. Cartidão.—Certifico que intimei a Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos na pessoa de seu director, servindo de presidente, o Dr. Wenceslão Alves de Oliveira Bello e director secretario Pe'ro José Teixeira de Vasconcellos, pelo conteúdo da petição retro e para responderem na fôrma ordenada nos respeitaveis despachos o qual depois de sciente, como se vê do seu sciente a margem declararam, que mandariam sua resposta para juizo, e dou fê, sendo intimado ás 2 1/2 horas da tarde. Rio, 6 de maio de 1895 — O official, *Joaquim Augusto de Azevedo*, sciente. Rio, 6 de maio de 1895, pela Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, o presidente intetino Wenceslão A. de Oliveira Bello—Autoada a petição e documento que a instruíram, e tendo o presidente respondido no prazo marcado, subiram os autos á conclusão do juiz do feito que mandou tomar por termo a confissão; assignada pelo referido presidente da companhia supplicada o termo de confissão, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte accordão: Accordão em camara commercial declarar a liquidação forçada da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos, attenta a confissão por termo a fis. do seu estado de insolvabilidade, eustas pela massa. Rio, 7 de junho de 1895. — *Pitanga*. — *P. Montenegro*. — *Barreto Dantas*.—*Segurado*.—Intimado o presidente da companhia para sciencia do accordão e remetter a lista dos credores da mesma companhia, cumprindo, subiram os autos á conclusão, sendo proferido o seguinte despacho: Nomeio syndicos os Bancos da Republica do Brazil e Iniciador de Melhoramentos, os quaes sejam intimados para as signar o respectivo termo e proceder as diligencias. Rio, 14 de junho de 1895. — *Montenegro*. Intimados os syndicos nomeados aceitaram o encargo e assignaram o competente termo para proseguirem nos termos da liquidação. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual se faz publico a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Promotora Industrias e Melhoramentos para os devidos fins de direito. Para constar passou-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e affixados nas portas da casa das audiencias desta camara, nas portas da Praça do Commercio e nas da companhia liquidanda, pelo porteiro dos auditores que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de junho de 1895. E eu, Antonio Gomes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 11/16	9 17/32
» Pariz.....	987	1.000
» Hamburgo...	1.214	1.255
» Italia.....	—	966
» Portugal.....	—	448
» Nova York..	—	5.323
Soberanos.....	24\$500	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, integ. (port).....	957\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895 integ. (nom.).....	97\$000
Ditas geraes de 1.000\$, de 5 %.	952\$000
Ditas do empréstimo nacional de 1868.....	2:48\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	15\$000
Dito da Republica do Brazil 50 %.....	73\$500
Dito idem, integ.....	165\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/50 %.....	4\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	31\$500
Dita F. C. de S. Christovão....	166\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, de 4 %.....	16\$000

Debentures

Deb. da Sorocabana.....	62\$000
-------------------------	---------

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1868.....	2:48\$000
Ditas idem de 1879.....	2:05\$000
Ditas idem de 1889 (port).....	1:62\$000
Ditas idem de 1889 (nom).....	1:45\$000
Ditas integ. idem de 1895 (port)	957\$000
Ditas idem de 1895 (nom).....	97\$000
Ditas de 10 %, idem de 1895....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:246\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:255\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	952\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	960\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	669\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 25 de junho de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Tendo a Companhia Aurifera de Minas Geraes, satisfeito os requisitos da lei, são admitidas á cotação em bolsa, as suas accções. Seu capital é de 200.000\$, divididos em 1.000 accções do valor nominal de 200\$ cada uma, estando todas já entregadas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1895.—*J. Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 24 de junho de 1895, ás 12 hs. 35.	
Apolices externas de 1879.....	87 %
Ditas idem de 1888.....	80 %
Ditas idem de 1889.....	76 %

N. B. Vê-se pois que, comparadas com as ultimas cotações de 20 de junho, subiram dous pontos.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Matto Larangeira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALISADA EM 31 DE MAIO DE 1895

Aos trinta e um dias do mez de maio de 1895 nesta Capital Federal, na sala da frente, primeiro andar, do edificio da rua da Alfandega n. 22, achando-se reunidos á 1 hora da tarde, em virtude de prévia convocação pela imprensa diaria, os accionistas da Companhia Matto Larangeira, representando por si e por procuração 14.950 accções, correspondentes á quasi totalidade do capital, como se verificou do livro de presença, o director-presi-

dente da mesma companhia Dr. Francisco Murtinho, de conformidade com o estipulado no art. 14 dos estatutos, declarou aberta a reunião e convidou os Srs. accionistas a acclamarem um dentre si para dirigir os trabalhos da presente assemblea geral ordinaria.

Sendo acclamado, o Dr. Manoel Martins Torres assumiu a presidencia e escolheu para secretarios os accionistas Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro e João Nunes de Carvalho, os quaes tomaram assento ao lado do presidente.

O Sr. presidente da assemblea manda proceder á leitura da acta da assemblea geral ordinaria realisada a 31 de maio de 1894, a qual, sendo approvada unanimemente, o Sr. presidente disse que passava a tratar do fim da presente reunião, que, conforme o annuncio de convocação publicado successivamente pela imprensa diaria, era não só tomar conhecimento do relatorio e contas apresentadas pela directoria, relativos ao anno social de 1894 e igualmente do parecer do conselho fiscal, como também deliberar a respeito dessas contas e parecer e eleger a directoria, o conselho fiscal e supplentes, e por isso pediu ao secretario para ler o relatorio da directoria.

O Sr. accionista João Nunes de Carvalho propoz que se dispensasse a leitura do relatorio, visto ter sido publicado com antecedencia na imprensa diaria desta cidade. Sujeita a votos, foi esta proposta approvada. Acto continuo o Sr. presidente convidou um dos membros do conselho fiscal a ler o respectivo parecer. O Sr. Dr. Honorio Ribeiro procedeu á leitura do mesmo, fin la a qual o presidente declarou que estavam em discussão o relatorio e contas apresentadas pela directoria e o parecer do conselho-fiscal.

Não tendo ninguem pedido a palavra, o presidente disse que si qualquer accionista não quizesse fazer ponderações sobre o assumpto de que se tratava, daria a discussão por encerrada, e como nenhum dos Srs. accionistas solicitasse a palavra, o Sr. presidente, depois de uma pausa razoavel, encerrou a discussão e declarou que ia submeter á votação a conclusão do parecer do conselho fiscal concebida nos seguintes termos :

«Propomos que sejam approvados as contas e os actos da directoria referentes ao periodo findo em 31 de dezembro de 1894, com um voto de merecido louvor á procveta administração que termina o seu mandato.»

Sujeita á votação, foi unanimemente approvada, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal. Em seguida o Sr. accionista Manoel Moreira da Fonseca, obtendo a palavra, apresentou a seguinte proposta á deliberação da assemblea :

«Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Matte Laranjeira, tomando na maior consideração os relevantes e excepcionaes serviços prestados á mesma companhia pelo seu distincto director-presidente, Sr. Dr. Francisco Martinho, serviços esses que o relatorio ora apresentado demonstra, e o digno conselho fiscal torna evidentes no seu minucioso e esclarecido parecer, propõem :

1º, que a companhia manifeste ao illustre director-presidente Sr. Dr. Francisco Murtinho o seu profundo reconhecimento pelos inolvidaveis serviços que lhe prestou ;

2º, que seja commettida ao digno conselho fiscal a incumbencia de tornar effectiva tal manifestação, do modo e na forma que julgar mais conveniente, sendo-lhe desde já outorgados a esse fim especiaes e illimitados poderes pela assemblea geral da companhia ;

3º, que o alvitre que tomar o conselho fiscal, uando da presente autorisação, conste de um termo pelo mesmo assignado no livro das actas da directoria, cumprindo a esta dar-lhe inteira e fiel execução.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—*Manoel Martins Torres.*—*F. B. Marques Pinheiro.*—*Manoel Moreira da Fonseca.*—*João Nunes de Carvalho.*

O Sr. presidente poz em discussão a proposta apresentada e, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão, e, submettida a votos, foi a mesma proposta approvada por todos os Srs. accionistas presentes, com excepção do Sr. Dr. Francisco Murtinho, que absteve-se de votar.

O Sr. presidente annunciou que se ia proceder á eleição para os membros da directoria que tem de funcionar durante o periodo de 1895 a 1897, e convidou os Srs. accionistas a collocarem na urna as suas respectivas cedulas.

Foram recebidas 10 cedulas, as quaes apuradas deram o seguinte resultado lo:

Para directores

	Votos
Dr. Francisco Murtinho.....	1.490
Dr. Lucidio Alexandre Martins.....	1.490
Thomaz Laranjeira.....	1.489
Dr. Serapião Mariante.....	16

O accionista Sr. Thomaz Laranjeira, obtendo a palavra declarou que, por motivos particulares que o impossibilitavam de exercer com assiduidade o logar de director, pedia á assemblea dispensa do referido cargo.

Submettido o mesmo pedido á deliberação dos Srs. accionistas, foi elle unanimemente recusado.

De novo o Sr. Thomaz Laranjeira declarou que, apesar de prahoradissimo pelo voto unanime da assemblea, recusando o seu pedido de dispensa, não podia, entretanto, com grande pesar seu, satisfazer os desejos dos Srs. accionistas, porquanto, razões poderosas, como já havia dito, o impedia de prestar os serviços concernentes ao cargo de director.

Declarou mais que a sua resolução era irrevogavel, apesar da miguia que o acompanhava, não só por abandonar os seus antigos companheiros de trabalho, como também por não poder corresponder, como desejava, á prova de confiança que acabava de receber de todos os Srs. accionistas presentes.

Consultada de novo a assemblea sobre o pedido de dispensa feito pelo Sr. Thomaz Laranjeira, foi elle concedido.

Procedendo-se á eleição para um dos membros da directoria e igualmente para os do conselho fiscal e supplentes, foram recebidas 10 cedulas para os membros da directoria e 10 ditas tanto para o conselho fiscal como para os supplentes, as quaes apuradas deram os seguintes resultados:

Director

	Votos
Dr. Serapião Mariante.....	1.405

Conselho fiscal

	Votos
Ranco Rio e Matto Grosso.....	1.485
Thomaz Laranjeira.....	1.479
Dr. Honorio Ribeiro.....	1.478
João Nunes de Carvalho.....	13

Supplentes

	Votos
Dr. Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis.....	1.485
Dr. Alberto de Seixas Martins Torres.....	1.485
José Moreira da Fonseca.....	1.485

O Sr. presidente proclamou os seguintes senhores:

Directores :

Dr. Francisco Murtinho ;
Dr. Lucidio Alexandre Martins, e
Dr. Serapião Mariante.

Fiscaes :

Ranco Rio e Matto-Grosso ;
Thomaz Laranjeira, e
Dr. Honorio Ribeiro.

Supplentes:

Dr. Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis ;
Dr. Alberto Seixas Martins Torres, e
José Fonseca.

O Sr. accionista F. B. Marques Pinheiro, obtendo a palavra, propoz que se consignasse

na acta desta assemblea um voto de louvor e reconhecimento aos dignos directores que brillantemente acabam de concluir o seu mandato, pelos importantissimos serviços prestados á companhia.

O Sr. presidente declarou em discussão a dita proposta, e, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e, submettida a votos, foi approvada por todos os Srs. accionistas presentes, com excepção dos Srs. antigos directores, que se abstiveram de votar.

O Sr. Manoel Moreira da Fonseca propoz que se consignasse também na acta da assemblea um voto de pesar pela falta da valiosa coadjunção do Sr. Thomaz Laranjeira na direcção dos negocios da companhia, lamentando que motivos particulares o impedissem de continuar a prestar á nossa sociedade os bons serviços que, com a maxima dedicação e honestidade, prestou durante o tempo que serviu como director.

Submettida a dita proposta á deliberação dos Srs. accionistas, foi a mesma approvada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o Sr. Thomaz Laranjeira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas o seu comparecimento e encerrou a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, assignando a mesa a presente. —*Manoel Martins Torres.*—*Francisco Baptista Marques Pinheiro.*—*João Nunes de Carvalho.*

Companhia Industrial de Tintas Sardinha

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. Manoel Antonio Pinto

Aos 31 dias do mez de maio de 1895, na sala da sede desta companhia, á rua do Hospicio n. 158, á 1 hora e 10 minutos, achando-se reunidos 13 accionistas representando 8.095 acções com 809 votos, por conseguinte mais de dois terços do capital subscripto e exigido por lei o Sr. presidente da companhia, Dr. Francisco José da Cruz Camarão, julga a assemblea geral constituída e, abrindo a sessão, convida os Srs. accionistas a indicarem o presidente para a presente assemblea, e tendo sido acclamado unanimemente o accionista Sr. Manoel Antonio Pinto, este senhor assumme a presidencia convidando para secretarios os Srs. Manoel José Fernandes de Macedo e João Alves Sardinha.

Composta a mesa por esta fórma, o Sr. presidente convida o Sr. secretario João Alves Sardinha a ler a acta da assemblea anterior; posta em discussão e não havendo quem sobre ella pga a palavra, o Sr. presidente submete-a á approvação, sendo approvada, unanimente.

O Sr. presidente da assemblea concede a palavra ao Sr. Dr. Camarão presidente da companhia, para ler o seu relatorio; nesse momento o Sr. Dr. Gomes de Faria pede para fazer uso da palavra em antes da leitura e sendo-lhe concedida, este senhor propõe que a assemblea dispense a leitura do relatorio da directoria, porquanto, tendo sido publicado em diversos jornaes, naturalmente os Srs. accionistas já o teriam apreciado.

O Sr. presidente consulta a assemblea neste sentido, sendo a proposta do Sr. Gomes de Faria approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. Dr. Gomes de Faria, na qualidade de relator e membro do conselho fiscal e a pedido do Sr. presidente, passa a ler o parecer do conselho fiscal; finda a leitura deste o Sr. presidente põe-no em discussão conjunctamente com o relatorio da directoria e não havendo quem peça a a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e põe a votos tanto o relatorio da directoria como o parecer do conselho fiscal, que são ambos approvados unanimemente; abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Passando-se á segunda ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai-se preceder á eleição para conselho fiscal e supplentes que,

na forma da lei organica da companhia, devem servir no proximo anno, e que, para Srs. os accionistas se munirem de duas cedulas suspensivas a sessão por cinco minutos.

Finda a hora marcada, o Sr. presidente reabre a sessão, e o Sr. 1º secretario, Manoel Macedo, propele á chamada dos Srs. accionistas, respondendo treze (13) destes, depositando 13 cedulas, representando 808 votos e 8080 acções.

O Sr. presidente convida para escripto- dores os Srs. Dr. João Camarão e Antero Guimarães.

Feita a apuração, verificou-se o resultado seguinte:

Para o conselho fiscal

Antonio Ferreira de Macedo Serra, 808 votos, reeleito.

José da Costa M. Guimarães Junior, 808 ditos, idem.

Dr. José Gomes de Faria, 788 ditos, idem.

João Alves Sardinha, 20 ditos.

O Sr. presidente proclama eleitos os tres primeiros.

Para supplentes

Manoel Antonio Pinto, 808 votos.

Augusto Teixeira Cabral, 786 ditos, reeleito.

Sebastião Ferreira Portes, 554 ditos.

Haverão outros menos votados, fo am acclamados eleitos os tres primeiros.

Findo o trabalho eleitoral, o Sr. Antero Guimarães pede a palavra e, sendo-lhe esta apconecida, propõe que a presente assembléa prove um voto de louvor, não só ao presidente da mesa, que tão correctamente dirigiu os trabalhos da presente assembléa, que termina a contêto de todos os accionistas, mas também que esse voto, que pede seja lançado em acta, se estenda á directoria, pelo muito zelo e interesse que tem tomado para que a nossa companhia possa progredir constantemente.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta do Sr. Guimarães, e não havendo quem sobre ella peça a palavra, põe-na em aprovação, sendo aprovada unanimemente, deixando de votar o presidente da mesa e a directoria.

O Sr. Dr. Francisco José da Cruz Camarão, presidente da companhia, propõe igualmente e é aprovado, que seja lançado em acta um voto de louvor aos empregados da companhia pelo seu correcto procedimento.

Não havendo mais quem epdisse a palavra, o Sr. presidente, depois de agradecer aos Srs. accionistas presentes e aos Srs. secretarios a sua coadjuvação, para o desempenho da sua missão, presidindo os trabalhos da presente assembléa, dá a sessão por encerrada ás 3 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.—Manoel Antonio Pinto, presidente.—Manoel José Fernandes de Macedo, 1º secretario.—João Alves Sardinha, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1881.—Relatorio da invenção de William Fulton Butchinson, cidadão dos Estados Unidos da America, morador em New-York, industrial, Melhoramentos em estradas de ferro, para a qual pede privilegio por 15 annos no Brazil.

Refere-se a minha invenção a melhoramentos em estradas de ferro, e particularmente nas machinas motoras para conduzir carros de estrada de ferro. O fim de minha invenção é produzir um mecanismo simples pratico e poderoso que possa ser convenientemente applicado em systemas de estradas de ferro terrestres, aereas ou subterraneas, com que é empregado um parafuso como o principal impulsor dos carros, que tem um conveniente machinismo de engrenagem collocado nos carros para fazer funcionar o parafuso; que tem meios de automaticamente, levantar

uma parte do mecanismo dentado no carro para fazer o passar successivamente na junção do parafuso, que tem meios de pôr a velocidade do carro em facil governo, e que, em geral, é apropriado a prover de um meio comparativamente barato e de facil governo de mover toda a qualidade de material rodante.

Para este fim a minha invenção consiste de certas formas de construcção e combinação de partes que vão abaixo descriptas e reclamadas.

E' feita referencia aos desenhos que acompanham, formando uma parte desta especificação, nos quaes figuras semelhantes de referencia indicam partes correspondentes em todas as vistas.

A figura 1 é uma vista plana quebrada de uma estrada de ferro mostrando os meus melhoramentos, também uma curva que mostra o meio de ligar secções de junção do parafuso impulsor.

A figura 2 é uma secção longitudinal na linha 2—2 da figura 1.

A figura 3 é uma elevação seccional na linha 3—3 da fig. 4, e mostra o machinismo impulsor collocado no carro e é empellido pelo parafuso sobre a via.

A figura 4, é uma planta seccional quebrada do machinismo mostrado na fig. 3.

A figura 5 é uma elevação seccional em detalhe ampliada da peça (hanger) que está suspensa do wagon, as rodas dentadas ligadas á peça hanger e fazendo funcionar o parafuso impulsor na via o aparelho para levantar as engrenagens e o eixo de balanço que forma uma parte do aparelho impulsor do wagon.

A figura 6 é uma secção transversal em detalhe na linha 6—6 da fig. 5.

A figura 7 é uma secção transversal em detalhe na linha 7—7 da fig. 5.

A figura 8 é uma vista plana de uma forma ligeiramente modificada das secções de engrenagem de junção do grande parafuso impulsor na via a figura 9 é uma elevação seccional lateral de uma parte da junção dentada que se vê na fig. 8.

O mecanismo englobando a minha invenção é usado em conexão com os trilhos de via ordinarios 10, que, como no desenho, são postos sobre dormentes ou travessões ordinarios 11, e que podem ser arrançados de qualquer maneira usual, quer á superficie da terra, aerea ou subterranea.

Entre os trilhos e paralelo a elles está o grande parafuso impulsor 12 que está seguro por peças hangers convenientes 13 e que é preparado por qualquer meio conveniente não sendo desenhado este meio, pois é obvio que o parafuso pôde ser preparado de muitas maneiras.

A figura 1 mostra a maneira por que o parafuso opera nas curvas, e é evidente que o parafuso não pôde encurvar-se nas curvas, as secções de junção nesse ponto são ligadas por engrenagens angulares 14.

Para dar mais força e baixar o mais possivel os altos das engrenagens, o aparelho de engrenagem de junção que se vê nas figs. 8 e 9 é de preferencia empregado para ligar as secções de junção do parafuso 12, quando as secções se acham em angulo uma á outra.

Esta construcção mostrando as engrenagens 15 nas extremidades adjacentes dos parafusos as quaes engrenagens são de preferencia do mesmo diametro que as secções do parafuso e cada engrenagem 15 endenta como uma roda dentada 16 por baixo della, cujo eixo é mettido em um munhão 17 e tem uma roda de angulo dentada 18 endentando com uma roda semelhante da secção de parafuso adjacente.

E' obvio que o mecanismo contido em um carro empellido pelo parafuso não podia em condições normaes passar no aparelho dentado que acaba de ser descripto e, para automaticamente levantar o dito aparelho de forma que elle possa passar, empregam-se trilhos de segurança 19 que são postos dos lados oppostos da junção dentada e que são curvados para cima no centro como claramento se vê na fig. 5.

Estes trilhos de segurança são apropriados ao serviço das rodas 20 da peça 21, que é cavilhada no centro, como se vê em 22, na extremidade reduzida 23, da parte corrediça 24 do aparelho hanger que traz a engrenagem movida pelo parafuso 12, e consequentemente, quando as rodas 20 tocam nos trilhos de segurança 19 ellas levantam a peça e a corrediça 24 e a engrenagem nellas contida, de maneira que a dita engrenagem passa com segurança sobre a junção dentada e dali põe-se em comunicação com o parafuso.

O fim em ter-se a peça 21 cavilhada no centro é para facilitá-la a andar facilmente sobre os trilhos de segurança 19.

A extremidade reduzi'a a 23 da corrediça 24 que forma uma parte da peça hanger, o que será mais especificadamente alludido agora, é no fundo formada em uma capa ou escudo 25 que se adapta exactamente ao alto do parafuso 12, sem tocá-lo, porém, e esta capa ou escudo tem proximo ás extremidades e nos lados oppostos hastes 26, nas quaes estão cavilhados os braços da peça hanger, 27, que se estendem para cima e contém os eixos, 28; a cada um dos quaes está segura uma roda dentada, 30 que endenta e é empellido pelo parafuso 12.

Os braços da peça hanger, 27, também são cavilhados a peça 21 e tem bordas baixas 27a (Vide fig. 6) que se estendem por baixo da capa ou escudo 25, de forma que quando a peça 21 está levantada as bordas tem uma tenlencia para levantar o escudo 25 e assim tornar firme o movimento do escudo, emquanto que servem também para impedir que os braços da peça hanger batam para deante ou para traz.

Os eixos 28 tem rodas dentadas, 30, que movem uma roda dentada, 31, posta entre as duas rodas dentadas, 32, como melhor se vê na fig. 5, e esta roda dentada central, 31, é presa a um eixo, 32, que está suspenso em uma caixa 33, na extremidade inferior da corrediça 24.

O eixo 32 contém uma roda de angulo dentada 34 que move uma roda de angulo dentada que gira horizontalmente 35 na extremidade inferior de um eixo vertical 36, que se estende através de uma manga 37 sobre a corrediça 24 e mette-se em sua extremidade inferior em um encaixe 38, emquanto que a sua parte superior estende-se pela parte superior da secção 39, da peça hanger 39a, a qual peça é formada da parte superior da supra referida secção 39, e da corrediça 24 já descripta.

A corrediça 24 formando a secção mais baixa da peça hanger é cortada no centro como se vê em 40 para permittir o giro da roda dentada 35 e a dita corrediça move-se para cima e para baixo nos braços dependentes 41 do alto da secção 39, e para permittir qualquer volta lateral necessaria da peça hanger a secção 39 é provida de extremidades curvas tendo costellas 42 que entram nos entalhes 43 de uma chapa girante 44 que gira ou oscilla nos entalhes 46 das barras transversaes 47 que estão solidamente seguras á peça 43 que está ligada ao eixo 49 das rodas do carro 50.

Da descripção supra se vê que quando se chega a uma curva da estrada a peça 21 facilmente se levanta acima dos trilhos de segurança 19, livrando assim as rodas de engrenagem de tocarem no parafuso 12, a corrediça 24 movendo-se então nos braços 41 da secção 39 da peça hanger 39, emquanto que voltando a curva o wagon não intervirá com a peça hanger porque a dita secção 39 gira livremente na dita chapa 44 e esta é também livre de resvalar de lado a lado em suas barras transversaes de suporte 47 e por conseguinte o carro faz a volta da curva sem de maneira alguma esforçar a engrenagem e sem pôr parte alguma do machinismo em contacto prejudicial com as junções de engrenagem do parafuso de conduzir 12.

A extremidade superior do eixo 36 estende-se através da roda angular dentada 51 que, está embaixo do braço 52 o qual é seguro á secção 39 da peça 39a e o eixo 36 é endentado

à roda dentada 51 de fôrma que possa correr para cima através da mesma, porém, tanto o eixo como a roda girarão sempre juntos. A roda dentada 51 move e dirige uma roda dentada angular 53 em uma extremidade de um eixo 54 que está suspenso em um longo suporte 55 na chapa 44 e a extremidade oposta do eixo 54 tem uma roda angular dentada 56 que move e dirige uma roda dentada angular de duas faces 57 que está segura a um eixo vertical 58 que se acha metido em uma peça 59 que é presa ao eixo do carro 49 e ao contra eixo 60 metido na arimação 48. A face mais baixa da roda dentada 58 endenta na roda angular dentada 61, que está presa ao contra eixo 60 acima citado.

O eixo 60 é munido de uma série de rodas dentadas graduadas 62, 63, 64 e 65, que estão espalhadas no eixo e a elle ligadas por meio de manguitos 63, que são operados pelas alavancas 67 mostrados pelas linhas pontuadas na fig. 4. não sendo, porém, estes manguitos e alavancas mostrados em detalhe porque não fazem parte alguma da minha invenção e podendo ser usada de qualquer fôrma bem conhecida de manguito para ligar a dita roda dentada fortemente com o eixo.

As supra-litas rodas dentadas endentam com as rodas dentadas 62, 63, 64 e 65, em um dos eixos do carro 49 e se verá que endentando a roda 62 na roda 62' fará mover o carro com uma velocidade comparativamente lenta, porque a roda 62 é relativamente pequena e a roda 62' relativamente grande, porém movendo-se a roda 63 a velocidade será algum tanto aumentada e a velocidade será ainda maior movendo-se a roda 64 ou 65.

Quando voltando uma curva, as rodas 30 chegaram ou montaram sobre o par de rodas que liga as secções do parafuso e o movimento do carro será trancado por outros jogos de machinismo, semelhantes ao descripto que estão em comunicação com o parafuso na frente ou por traz da junção.

Não limito a minha invenção ao arranjo das partes descriptas, conquanto estas sejam particularmente adaptadas a impellir um carro por um parafuso, porém reclamo francamente qualquer mecanismo de parafuso para impellir um carro, em combinação com meios para automaticamente desengrenar o machinismo e também reclamo completamente quaesquer meios que promovam livre oscillação ao carro sem incomodar a sua ligação de engrenagem com o parafuso impulsor.

Tendo particularmente descripto e estabelecido a natureza da minha dita invenção e de que maneira ella é executada, declaro que o que eu reclamo é o seguinte:

1. Um systema aperfeiçoado de estrada de ferro, comprehendendo trilhos convenientes, um parafuso de impellir paralelo com os trilhos, um carro, mecanismo de engrenagem levado pelo carro para fazer funcionar o parafuso, e meios para desengrenar automaticamente o machinismo dentado da engrenagem das junções do parafuso substancialmente como descripto.

Apresenta um jogo de quatro rodas dentadas para graduar a velocidade, porém, ficará entendido naturalmente que qual uer numero desejado de um para cima, poderá ser usado sem affectar o principio da invenção.

A operação do systema é a seguinte:

O parafuso 12 é considerado em constante movimento e engatando as rodas dentadas 29 as faz girar e estas fazem girar as rodas 31 que transmittem o movimento à roda dentada 31 e ao eixo 32 que transmittem a sua força por meio das rodas dentadas 34 e 35 ao eixo vertical, e este por intermedio das rodas dentadas 51 e 53 move o eixo 54 e o ultimo pelas rodas 56 e 58 move o contra eixo 60 porém o movimento não será transmittido ao eixo do carro e assim ao carro sem que uma das rodas 62, 63, 64 ou 65 se ponham em endentação, depois do que o movimento é transmittido ao eixo do carro, como acima especificado.

A chapa 44 move-se pelo eixo 58 de fôrma que a roda dentada 56 estará sempre endentada independente da posição da chapa 44 e

assim o machinismo está appropriado a funcionar sem respeito à altura relativa dos dous trilhos 10 da estrada.

2. Em um systema de estrada de ferro a combinação com o parafuso impulsor revolvendo, de rodas dentadas postas no carro e em funções com o parafuso, uma ligação operativa entre as rodas dentadas e as do carro e um expediente para automaticamente remover as rodas dentadas do parafuso em pontos oppostos às junções do parafuso, substancialmente como descripto.

3. Em um systema de estrada de ferro a combinação com o parafuso impulsor de um carro, uma peça *hanger* movel no carro, rodas dentadas no *hanger* e endentando-se com o parafuso e guias no caminho, perto da junção do parafuso para levantar o *hanger* substancialmente como descripto.

4. Em um systema de estrada de ferro a combinação com o parafuso impulsor e o carro, de um *hanger* verticalmente movel no carro, um machinismo dentado no *hanger* e movido pelo parafuso, uma ligação operativa entre o dito machinismo dentado e as rodas do carro, e meios para levantar o machinismo dentado do parafuso, substancialmente como descripto.

5. Em um systema de estrada de ferro a combinação com o parafuso impulsor e o carro, de um *hanger* girando horizontal e verticalmente no carro, o machinismo dentado no *hanger* e ajustado para ententar no parafuso, e uma ligação impulsora operativa entre o dito machinismo dentado e as rodas do carro, substancialmente como descripto.

6. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro, do *hanger* verticalmente movel, as peças cavilhadas ao *hanger*, as rodas dentadas seguras às peças, uma ligação impulsora operativa entre as rodas dentadas e as do carro, e guias perto do parafuso para as funções e levantamento das peças, substancialmente como descripto.

7. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro, de um *hanger* movel girando horizontal e verticalmente, uma chapa corrediça supportando o dito *hanger*, um machinismo dentado no *hanger* e funcionando com o parafuso e uma ligação impulsora operativa entre o dito machinismo dentado e as rodas do carro substancialmente como descripto.

8. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro, do *hanger* movel verticalmente no carro, as guias no solo, perto da junção do parafuso, as peças cavilhadas ao *hanger* e munidos de rodas para andar nas guias, o machinismo dentado posto no *hanger* e peças, e uma ligação impulsora operativa entre o dito machinismo dentado e as rodas dentadas do carro, substancialmente como descripto.

9. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro do *hanger* movel girando horizontal e verticalmente no carro, o machinismo dentado no *hanger* e movido pelo parafuso, um eixo vertical no *hanger*, ligado com o dito machinismo dentado, uma roda dentada presa ao eixo vertical, e uma ligação impulsora operativa entre a roda dentada e as rodas do carro, substancialmente como descripto.

10. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro de uma ligação dentada diferencial entre o parafuso impulsor e as rodas do carro, e meios para desengrenar automaticamente o machinismo nos pontos proximos à junção do parafuso, substancialmente como descripto.

11. Em um systema de estrada de ferro a combinação, com o parafuso impulsor e o carro do *hanger* no carro comprehendendo um alto de secção girando horizontalmente, uma secção de fundo resvalavel verticalmente no alto da secção, um machinismo dentado no fundo da secção e funcionando com o parafuso e meios para levantar a secção de fundo do *hanger* e desengrenar o machinismo, substancialmente como descripto.

12. Em um systema de estrada de ferro, a combinação, o parafuso impulsor, do *hanger* movel verticalmente no carro, o escudo ou capa na extremidade inferior do *hanger*, estendendo-se sobre o alto do parafuso, as peças cavilhadas na extremidade inferior do *hanger* o machinismo dentado nas peças o *hanger* e funcionando com o parafuso, uma ligação impulsora operativa entre o machinismo dentado e as rodas do carro, e guias proximo a junção do parafuso para mover e levantar as peças, substancialmente como descripto.

13. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro, do *hanger* movel verticalmente no carro, o eixo metido no *hanger* e operativamente ligado às rodas do carro, as peças cavilhadas na extremidade inferior do *hanger* rodas dentadas nas peças e funcionando o parafuso, uma ligação entre as rodas dentadas e o eixo no *hanger*, e guias proximas ao parafuso para mover e levantar as peças, substancialmente como descripto.

14. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro, do *hanger* movel verticalmente no carro, os eixos metidos perto da extremidade inferior do *hanger*, ligando operativamente com as rodas do carro para movel-os, as peças cavilhadas no fim do *hanger*, os braços do *hanger*, cavilhados às peças e ao *hanger*, as rodas dentadas presas aos braços do *hanger*, e movendo o parafuso, e uma ligação dentada entre as rodas dentadas e o eixo do *hanger*, substancialmente como descripto.

15. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso e o carro, da chapa corrediça lateralmente no carro, o *hanger* suspenso da chapa, e machinismo dentado no *hanger* e movendo o parafuso e uma ligação impulsora entre o dito machinismo dentado e as rodas do carro, substancialmente como descripto.

16. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro, da chapa de resvalar lateralmente no carro, o *hanger* contido na chapa, um machinismo dentado supportado pelo *hanger* e movendo o parafuso, e um eixo na chapa e tendo uma extremidade engrenada ao machinismo dentado do *hanger* e a outra extremidade engrenada a um eixo do carro substancialmente como descripto.

17. Em um systema de estrada de ferro a combinação com o parafuso impulsor e o carro, da chapa de resvalar lateralmente no carro, o machinismo dentado na chapa e movendo o parafuso, e um eixo na chapa movido em uma extremidade pelo machinismo dentado do *hanger* e ligando a outra extremidade por um machinismo diferencial dentado com o eixo do carro, substancialmente como descripto.

18. Em um systema de estrada de ferro a combinação com o carro e o parafuso impulsor, de um contra eixo no carro, uma ligação impulsora operativa entre o parafuso e o contra eixo, e uma ligação dentada entre o contra eixo e um dos eixos do carro, substancialmente como descripto.

19. Em um systema de estrada de ferro, a combinação com o parafuso impulsor e o carro do contra eixo no carro, um machinismo dentado ligando o parafuso com o contra eixo, e um systema de combinação de engrenagens graduadas ligando o contra eixo com um dos eixos do carro, substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro 1 de junho de 1895.—Como procurador, Affonso H. C. Garcia.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se à venda, na thesouraria deste estabelecimento, a segunda edição da tarifa das alfandegas, publicada com o decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890, pelo preço de 5\$000.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895